



Recife, 30 de Março de 2016

Ofício nº 067/2016 - GAB - GEGM

Ilustríssimo Senhor,

VALDECIR PASCOAL

Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco,
Rua da Aurora, 885 - Boa Vista - Recife - PE.

Assunto: Prestação de Contas do Exercício 2015.

Senhor Presidente,

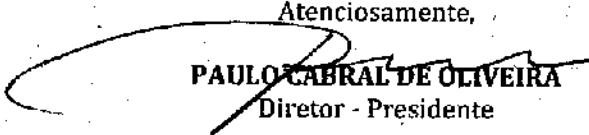
Em atenção a legislação vigente e de acordo com a Resolução Nº 026/2015 TCE -- PE., estamos encaminhando a Vossa Senhoria a Prestação de Contas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldão, referente ao exercício 2015.

Declaramos que a documentação que compõe esta prestação de contas é correspondente ao determinado na resolução acima citada.

Desde já nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente,



PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente



RECEITAS

TÍTULOS	Previsão Inicial R\$	Previsão Atualizada R\$	Receitas Realizadas R\$	Saldo R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES	3.239.000	3.239.000	9.194.418	5.955.418
Receita Patrimonial	559.000	559.000	834.136	275.136
Receita de Serviços	2.000	2.000	-	(2.000)
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.673.000	2.673.000	8.360.000	5.687.000
Outras Receitas Correntes	5.000	5.000	281	(4.719)
Receitas Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	31.000.000	31.000.000	-	(31.000.000)
Transferências de Capital	31.000.000	31.000.000	-	(31.000.000)
RECURSOS ARRECADADOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	3.596.106	3.596.106
SUBTOTAL DAS RECEITAS	34.239.000	34.239.000	12.790.524	(21.448.476)
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS PARA REFINANCIAMENTOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	23.287.000	36.385.784	13.303.443	(23.082.341)
SUBTOTAL COM TRANSFERÊNCIAS	57.526.000	70.624.784	26.093.967	(44.530.817)
DÉFICIT	-	-	-	-
TOTAL	57.526.000	70.624.784	26.093.967	(44.530.817)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	3.596.106	3.596.106	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.596.106	3.596.106	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

DESPESAS

TÍTULOS	Dotação Inicial R\$	Dotação Atualizada R\$	Despesas Empenhadas R\$	Despesas Liquidadas R\$	Despesas Pagas R\$	Saldo da Dotação R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			-			-
DESPESAS CORRENTES	9.747.000	12.637.072	7.748.469	7.312.044	6.840.684	(4.888.603)
Pessoal e Encargos Sociais	2.856.000	5.057.141	3.626.355	3.514.506	3.437.871	(1.430.786)
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.891.000	7.579.931	4.122.114	3.797.538	3.402.813	(3.457.817)
DESPESAS DE CAPITAL	47.779.000	61.583.818	14.916.368	14.888.206	14.474.815	(46.667.449)
Investimentos	47.776.000	61.581.818	14.916.013	14.887.851	14.474.459	(46.665.805)
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.000	2.000	356	356	356	(1.644)
RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	57.526.000	74.220.890	22.664.837	22.200.250	21.315.499	(51.556.052)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM TRANSFERÊNCIAS	57.526.000	74.220.890	22.664.837	22.200.250	21.315.499	(51.556.052)
SUPERÁVIT	-	-	1.282.031	-	-	1.282.031
TOTAL	57.526.000	74.220.890	23.946.868	22.200.250	21.315.499	(50.274.022)

**ANEXO BALANÇO FINANCEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITA ORDINÁRIA	0,00
RECEITA VINCULADA	9.194.417,62
Recursos Vinculados à Educação	
Recursos Vinculados à Saúde	
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00
Outras Destinações de Recursos	9.194.417,62
TOTAL	9.194.417,62

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORDINÁRIA	0,00
RECEITA VINCULADA	5.347.692,81
Recursos Vinculados à Educação	
Recursos Vinculados à Saúde	
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00
Outras Destinações de Recursos	5.347.692,81
TOTAL	5.347.692,81

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 14/03/2016 14:10:41



GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N. 6.404/76
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014
(Valores expressos em reais)



	2015	2014		2015	2014
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponibilidades			Fornecedores e contas a pagar (Nota 8)	806.786	495.723
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	7.317.377	6.357.603	Encargos sociais a pagar	76.635	27.958
OBN a compensar	7.361	32.683	Consignações em favor de entes públicos (Nota 9)	768.906	326.606
Créditos a curto prazo (Nota 5)			Consignações em favor de entes privados	14.569	15.009
Adiantamentos concedidos a pessoal	19.521	21.608	Obrigações fiscais	664	133
Outros cred. e valores a curto prazo	33.142	33.142	Depósitos e cauções	2.734	4.632
VPDs pagas antecipadamente	13.670	-	Outras obrigações	-	13.674
Bens e valores em circulação					
Estoques (Nota 6)	41.550	97.660			-
Total do Ativo Circulante	7.432.622	6.542.696	Total do Passivo Circulante	1.670.294	883.734
Ativo Não Circulante			Passivo Não Circulante		
Ativo Realizável a longo Prazo			Parcelamento - INSS - PCR - indiretas (Nota 10)	92	-
Imobilizado (Nota 7)					
Custo de aquisição	18.664.375	3.983.058			
Depreciação acumulada	(89.205)	-			
Imobilizado líquido	18.575.171	3.983.058			
Total do Ativo Não Circulante	18.575.171	3.983.058	Total do Passivo Não Circulante	92	-
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social (Nota 11)	1.175.417	1.175.417
			Lucros (prejuízos) acumulados	8.466.603	1.637.191
			Lucros (prejuízos) do exercício	14.695.386	6.829.412
			Total do Patrimônio Líquido	24.337.406	9.642.020
Total do Ativo	26.007.792	10.525.754	Total do Passivo + Patrimônio Líquido	26.007.792	10.525.754

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - LEI N. 4.320/64
EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2015 E DE 2014
(Valores expressos em reais)



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas	22.548.533	14.327.839
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	34.097	5.174
Explor. de Bens, Direitos e Prestação de Serv.	34.097	5.174
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	800.039	382.121
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplic. Fin.	800.039	382.121
Transferências e Delegações Recebidas	21.663.443	13.760.486
Transferências Intragovernamentais	13.303.443	8.802.296
Transferências Intergovernamentais	8.360.000	4.958.190
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	50.953	180.057
Diversas Variações Patrim. Aument.	50.953	180.057
Variações Patrimoniais Diminutivas	7.853.147	7.498.427
Pessoal e Encargos	3.516.635	2.543.803
Remuneração a Pessoal	2.982.064	2.171.410
Encargos Patronais	534.572	372.393
Uso de Bens, Serviços e Consumo	4.062.605	4.925.799
Uso de Material de Consumo	212.024	86.322
Serviços	3.761.377	4.839.477
Depreciação, Amortização e Exaustão	89.205	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	120
Outras Var. Patrim. Diminut. - Financ.	-	120
Desvalorização e Perdas de Ativos	133.610	-
Perdas involuntárias	133.610	-
Despesas Tributárias	14.627	7.680
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	13.911	6.813
Contribuições	716	867
Outras variações patrimoniais diminutivas	125.670	21.024
Premiações	125.222	21.024
Outras VPDs diminutivas	448	-
Resultado Patrimonial do Período	14.695.386	6.829.412

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
BALANÇO DE 2015

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16 da Fei Federal nº 4.320/64							
NÚMERO DO CONTRATO	ESPECIFICAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO FINANCEIRO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			ACRESCIMO	REAJUSTE		BAIXA	
			EMIÇÃO/INCLUSÃO	V. ATIVAS	V. PASSIVAS	RESGATE	
	CONFISSÃO DE DÍVIDA - PARCELAMENTO DO INSS	877,419.61				80,014.89	797,404.72

Érica Xavier de Souza
Contador - CRC n. 017387/O-4 - CPF n.: 022.889.844-73

Diego Targino Moraes Rocha
Diretor Presidente - CPF n. 022.946.274-07



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
BALANÇO DE 2014

Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA							
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (R\$)
CONFISSÃO DE DÍVIDA - PARCELAMENTO DO INSS			948,414.37		70,994.76		877,419.61

Érica Xavier de Souza
Contador - CRC n. 017387/O-4 - CPF n.: 022.889.844-73

Diego Targino Moraes Rocha
Diretor Presidente - CPF n. 022.946.274-07



GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - LEI N. 4.320/64
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
(Valores expressos em reais)

	<u>ANO: 2015</u>
Título	
Dívida Flutuante - Saldo Anterior e Acréscimos	2.139.343
Dívida Flutuante - Saldo Anterior	1.203.074
Restos a Pagar	856.827
Restos a Pagar Processados	498.556
Restos a Pagar Não Processados	358.271
Depósitos	346.247
Consignações	341.615
Depósitos de Origens Diversas	4.632
Dívida Flutuante - Acréscimos	936.269
Restos a Pagar	492.511
Restos a Pagar Processados	386.195
Restos a Pagar Não Processados	106.316
Depósitos	443.758
Consignações	441.860
Depósitos de Origens Diversas	1.898
Dívida Flutuante - Baixas e Saldo Final	2.139.343
Dívida Flutuante - Baixas	30.658
Restos a Pagar	28.760
Restos a Pagar não Processados	28.760
Depósitos	1.898
Consignações	1.898
Dívida Flutuante - Saldo Final	2.108.685
Restos a Pagar	1.320.578
Restos a Pagar Processados	884.751
Restos a Pagar não Processados	435.827
Depósitos	788.107
Consignações	783.475
Depósitos de Origens Diversas	4.632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, AILZA CALADO COSTA, DAVI DE ASSUNCAO SORIANO
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 38f464bc-60d2-4606-8af3-7756527b0d7a

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I C A O	ORÇADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	3.239.000,00	9.194.417,62	5.955.417,62	0,00
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	559.000,00	834.136,26	275.136,26	0,00
1310.00.00-0	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1311.00.00-0	ALUGUÉIS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1311.99.00-0	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1311.99.00-241	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1320.00.00-0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	470.000,00	800.039,10	330.039,10	0,00
1325.00.00-0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	470.000,00	800.039,10	330.039,10	0,00
1325.00.00-241	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	70.000,00	30.864,74	0,00	39.135,26
1325.00.00-242	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	400.000,00	769.174,36	369.174,36	0,00
1600.00.00-0	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00		0,00	2.000,00
1600.19.00-0	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00		0,00	1.000,00
1600.19.00-241	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00		0,00	1.000,00
1600.21.00-0	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.000,00		0,00	1.000,00
1600.21.00-241	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.000,00		0,00	1.000,00
1700.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.673.000,00	8.360.000,00	5.687.000,00	0,00
1730.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00		0,00	10.000,00
1730.00.00-241	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00		0,00	10.000,00
1760.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.663.000,00	8.360.000,00	5.697.000,00	0,00
1761.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.563.000,00	8.360.000,00	5.797.000,00	0,00
1761.99.00-0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.563.000,00	8.360.000,00	5.797.000,00	0,00
1761.99.00-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.563.000,00	8.360.000,00	5.797.000,00	0,00
1762.00.00-0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		0,00	100.000,00
1762.99.00-0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	100.000,00		0,00	100.000,00
1762.99.00-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	100.000,00		0,00	100.000,00
1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	281,36	0,00	4.718,64
1920.00.00-0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1922.00.00-0	RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1922.99.00-0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1922.99.00-241	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1990.00.00-0	RECEITAS DIVERSAS	5.000,00		0,00	5.000,00
1990.99.00-0	OUTRAS RECEITAS	5.000,00		0,00	5.000,00
1990.99.00-241	OUTRAS RECEITAS	5.000,00		0,00	5.000,00
2000.00.00-0	RECEITAS DE CAPITAL	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2400.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2470.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2471.00.00-0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2471.99.00-0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2471.99.00-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
T O T A L G E R A L		34.239.000,00	9.194.417,62	0,00	25.044.582,38



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, AILZA CALADO COSTA, DAVI DE ASSUNCAO SORIANO
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dbde4c74-a440-4a66-9918-1437a46b25fc

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I C A O	ORÇADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	3.239.000,00	9.194.417,62	5.955.417,62	0,00
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	559.000,00	834.136,26	275.136,26	0,00
1310.00.00-0	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1311.00.00-0	ALUGUÉIS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1311.99.00-0	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1311.99.00-241	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	89.000,00	34.097,16	0,00	54.902,84
1320.00.00-0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	470.000,00	800.039,10	330.039,10	0,00
1325.00.00-0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	470.000,00	800.039,10	330.039,10	0,00
1325.00.00-241	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	70.000,00	30.864,74	0,00	39.135,26
1325.00.00-242	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	400.000,00	769.174,36	369.174,36	0,00
1600.00.00-0	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00		0,00	2.000,00
1600.19.00-0	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00		0,00	1.000,00
1600.19.00-241	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00		0,00	1.000,00
1600.21.00-0	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.000,00		0,00	1.000,00
1600.21.00-241	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.000,00		0,00	1.000,00
1700.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.673.000,00	8.360.000,00	5.687.000,00	0,00
1730.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00		0,00	10.000,00
1730.00.00-241	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00		0,00	10.000,00
1760.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.663.000,00	8.360.000,00	5.697.000,00	0,00
1761.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.563.000,00	8.360.000,00	5.797.000,00	0,00
1761.99.00-0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.563.000,00	8.360.000,00	5.797.000,00	0,00
1761.99.00-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.563.000,00	8.360.000,00	5.797.000,00	0,00
1762.00.00-0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		0,00	100.000,00
1762.99.00-0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	100.000,00		0,00	100.000,00
1762.99.00-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	100.000,00		0,00	100.000,00
1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	281,36	0,00	4.718,64
1920.00.00-0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1922.00.00-0	RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1922.99.00-0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1922.99.00-241	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	281,36	281,36	0,00
1990.00.00-0	RECEITAS DIVERSAS	5.000,00		0,00	5.000,00
1990.99.00-0	OUTRAS RECEITAS	5.000,00		0,00	5.000,00
1990.99.00-241	OUTRAS RECEITAS	5.000,00		0,00	5.000,00
2000.00.00-0	RECEITAS DE CAPITAL	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2400.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2470.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2471.00.00-0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2471.99.00-0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
2471.99.00-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	31.000.000,00		0,00	31.000.000,00
T O T A L G E R A L		34.239.000,00	9.194.417,62	0,00	25.044.582,38



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

AUDITORIA Nº. 003/2015

Almoxarifado GERALDÃO



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	SISTEMÁTICA
Número do Projeto:	Nº 003/2015
Auditores responsáveis:	Adriana Luzia Silva – Mat. 75.230-3
Entidades Auditadas:	Almoxarifado - GERALDÃO
Período de Referência:	Exercício de 2014
Período do Trabalho:	15/01/2015 A 30/01/2015
Objetivo do Trabalho:	Auditar o almoxarifado do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO, para apurar o inventário de final de exercício referente ao ano de 2014 e verificar as condições de armazenagem e segurança do almoxarifado.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Diante das falhas e irregularidades consideradas relevantes por esta Auditoria, aconselhamos a adoção das recomendações constantes no presente relatório, a fim de alcançarmos a correção das distorções apontadas.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA ADOTADOS	4
3. RESULTADO DOS EXAMES	4
3.1. Dos servidores envolvidos	4
3.2. Das instalações físicas e guarda dos materiais	6
3.2.1. Das instalações físicas	6
3.2.2. Da guarda dos materiais	7
3.3. Do Inventário	10



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. INTRODUÇÃO

Conforme o PROGRAMA DE AUDITORIA PADRÃO - PAP nº 01/2015 da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos – GONP - CGM, foi aberto processo de auditoria no almoxarifado do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO, para apurar o inventário de final de exercício referente ao ano de 2014 e verificar suas condições de armazenagem e segurança.

2. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA ADOTADOS

Os procedimentos de auditoria foram estabelecidos de acordo com o PAP nº 01/2015, visando à necessidade de se verificar o nível de segurança e confiabilidade dos controles internos, confrontando a existência física dos materiais com os relatórios de inventário dos almoxarifados, além de consultas e simulações realizadas na opção ESTOQUES do Sistema PORTAL DE COMPRAS adotado pela Prefeitura do Município do Recife.

Procurou-se ainda verificar o estado das instalações físicas onde funciona o almoxarifado, suas condições de armazenagem, segurança e conservação dos produtos em geral, bem como averiguar o zelo pelo patrimônio público empregado pelos gestores.

3. RESULTADO DOS EXAMES

3.1. Dos servidores envolvidos

Por meio da SDI nº 002/2015 foi solicitada cópia da portaria e/ou ofício de indicação referente à nomeação do atual gestor e responsável pelo almoxarifado do GERALDÃO e indicação dos servidores que compõe a equipe do setor. Foram apontados, através de Ofício do Diretor Presidente, dois servidores lotados no almoxarifado do Ginásio,



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

entretanto, não foram apresentadas as portarias de nomeação, tão pouco Ofício de indicação relativo ao gestor. Apurou-se, através da Portaria 002/2015 – GEGM de 08/01/2015, a nomeação de Comissão com a finalidade de promover o levantamento do estoque da unidade em apreço, durante o prazo de 60 dias, a contar do dia 30/12/2014. O trabalho da referida Comissão gerou o Relatório de Fechamento de Inventário. O mesmo foi entregue à Contabilidade sem a devida identificação.

A equipe do almoxarifado resume-se a dois servidores administrativos, além de um auxiliar terceirizado, conforme verificado no local. Neste ponto chamamos atenção ao princípio da segregação de função, elemento básico do sistema controle interno. Algumas atividades por sua natureza não devem ser exercidas por uma única pessoa em virtude do conflito de interesses. Quem executa, não deve ser o mesmo que controla. Em regras relativas à segurança patrimonial adotadas por uma instituição, é primordial que não se atribua a uma única pessoa tarefas de execução, controle e contabilização de uma operação, sob pena de se colocar em risco a segurança e integridade da operação.

No almoxarifado do GERALDÃO, este princípio está sendo violado, pois, os servidores que recebem os materiais, são os mesmos que dão entrada no sistema de controle e realizam a sua baixa no estoque. Para um melhor controle faz-se necessária a separação das funções, até mesmo, para evitar a perpetuação de erros, já que um ato realizado por um dado servidor, conseqüentemente, será revisado por outro, em uma fase posterior.

Recomendações

- Formalizar a nomeação do gestor responsável pelo almoxarifado por meio dos instrumentos competentes.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Propiciar a segregação de funções, redefinindo as atribuições dos servidores do setor de maneira que a mesma pessoa não seja responsável, ao mesmo tempo, pelos registros de entradas e saídas de bens no Sistema Portal de Compras.

3.2. Das instalações físicas e guarda dos materiais

3.2.1. Das instalações físicas

Construções destinadas ao funcionamento de um almoxarifado devem ter área, instalações físicas, elétricas, hidráulicas e localização adequadas para facilitar sua manutenção e operação, assim como espaço suficiente para estocagem racional dos produtos. Devem possuir também layout funcional e flexível para modificações futuras, quando necessárias.

Devido à reforma da sede do GERALDÃO, o almoxarifado passou por várias mudanças de local. Atualmente, funciona em um galpão, provisoriamente adaptado para este fim, no estacionamento da sede da Prefeitura do Município do Recife. Suas instalações não são precisamente adequadas para o bom funcionamento de um local que visa à guarda eficiente de materiais.

Não há isolamento térmico no local, provocando desconforto para as pessoas que ali transitam por conta da alta temperatura ambiente, deixando o trabalho dos agentes públicos ali lotados em condições de penosidade. O calor excessivo também pode causar danos aos produtos estocados, prejudicando suas características para um perfeito funcionamento e desempenho.

O almoxarifado atual não possui uma estrutura mínima de combate a princípio de incêndio. Verificou-se apenas um extintor localizado na entrada do galpão e outros nove armazenados como bens e não como equipamentos de segurança. Não há placas



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

de sinalização, tão pouco uma distribuição planejada dos extintores ao longo da edificação. Em uma situação de emergência, não há como se tomar uma medida eficaz de combate a eventual sinistro. Equipamentos dessa natureza devem estar dispostos em local visível e de fácil acesso, já que visam à segurança dos servidores e do patrimônio público.

Não existe contratação de seguro que dê cobertura à proteção contra acidentes e intempéries, das instalações físicas onde está localizado o almoxarifado, bem como aos bens materiais que compõem seu estoque.

Recomendações

- Adequar as instalações físicas onde está localizado o almoxarifado para que se possa atender às exigências mínimas exigidas de um local destinado a receber, guardar e distribuir bens, principalmente no tocante a circulação de ar, limpeza, organização e seleção de materiais.
- Dimensionar o quantitativo e tipo de extintores de maneira compatível com o setor e materiais nele existentes, posicioná-los com as devidas sinalizações, de acordo com orientações técnicas do órgão competente. Treinar a equipe do setor quanto ao uso destes equipamentos de segurança.
- Contratar seguro patrimonial que dê cobertura ao almoxarifado e aos bens nele armazenados, garantindo-os contra eventuais sinistros.

3.2.2. Da guarda dos materiais

A edificação onde está localizado o almoxarifado do GERALDÃO não foi projetada para este fim, aproveitou-se um galpão já existente, adaptando-o para a guarda dos



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

bens, como comentado anteriormente. O espaço físico seria mais do que suficiente se os materiais ali depositados fossem apenas aqueles destinados à manutenção das atividades operacionais da instituição. A área reservada para um almoxarifado deve destinar-se somente a esse propósito. Os materiais existentes no estoque do almoxarifado devem ser devidamente acomodados, separados por gênero e espécie, com a identificação necessária, de forma a facilitar o trabalho de seus servidores quando do atendimento às requisições formuladas. Se o setor é utilizado para outros fins, e não possui as características acima, podemos considerá-lo apenas como depósito de materiais.

Constatou-se durante esta Auditoria que o espaço abriga vários itens alheios ao almoxarifado, como arquivos, relíquias, equipamentos destinados às Academias da Cidade, bens permanentes, maquinário obsoleto e, o mais relevante, materiais e equipamentos destinados aos Programas Segundo Tempo e PELC – Programa de Esporte e Lazer da Cidade. Estes programas são propostas de Políticas Públicas do Governo Federal que visam, em linhas gerais, democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte. Os programas são implementados por meio de Convênios, Termos de Cooperação ou Parcerias Estratégicas, conforme cada caso.

Observou-se que os bens registrados em estoque, através do Portal de Compras - Sistema de controle adotado pela Prefeitura do Município do Recife, confundem-se, em muitos casos, com aqueles destinados ao Programas descritos. Não há entrada formal dos itens adquiridos ou recebidos por intermédio destes Convênios e/ou Parcerias no referido Sistema, o que dificulta o controle.

Apurou-se ainda vários bens e instrumentos sem uso efetivo. Trata-se de sobra de programas anteriores, como: roupas, instrumentos musicais, artigos esportivos diversos, material escolar, entre outros. Em um país como o Brasil possuidor de inúmeras demandas sociais e, fala-se, poucos recursos, é um verdadeiro descaso com o dinheiro público e com a população, a realização de Convênios e Parcerias com tão nobres



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

finalidades, mas com pouca eficiência em sua operacionalização e planejamento, haja vista a quantidade de bens e equipamentos subutilizados, inservíveis, danificados pelo armazenamento precário e, até mesmo, sem uso.

Novas Parcerias, visando a ampliação dos Programas ora abordados, estão em fase de implementação. Diversas caixas com artigos destinados ao Segundo Tempo foram depositadas no almoxarifado, sem o devido registro no Portal de Compras. Um Convênio na ordem de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Reais), referente ao PELC, foi firmado. Outros bens serão adquiridos. Porém, não há conhecimento de espaço próprio para armazená-los, tão pouco, pessoas oficialmente responsáveis pela sua guarda.

Recomendações

- Inventariar todos os bens e equipamentos constantes no atual depósito do Geraldão. Descartar os obsoletos e inservíveis com os devidos registros e protocolos. Doar aqueles sem serventia ao Geraldão, mas necessários em outras unidades da Administração Municipal. Catalogar os demais em grupos distintos: Almoxarifado, Patrimônio e Programas Federais – PELC e Segundo Tempo.
- Requerer ao Setor de Custos da Prefeitura do Recife reestruturação e atualização dos Centros de Custos do Geraldão, de acordo com o atual organograma do Ginásio, visando maior transparência no que tange a movimentação e destino dos bens.
- Proceder ao registro de entrada dos bens oriundos dos Programas Federais no Portal de Compras e efetuar sua saída, destinando-o ao setor adequado (centro de custo específico).
- Adequar o layout do prédio onde funciona o setor de almoxarifado, a fim de criar espaços específicos para os materiais vinculados aos grupos acima sugeridos



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Almoxarifado, Patrimônio e Programas Federais – PELC e Segundo Tempo), diferenciando-os da área de estocagem do almoxarifado.

- Devido à iminente ampliação das ações do PELC e Segundo Tempo, avaliar a viabilidade da utilização de galpão diverso para depósito dos bens e equipamentos vinculados a estes Programas.
- Investir servidor responsável pela guarda dos bens e equipamentos relativos aos Programas PELC e Segundo Tempo.
- Adotar no almoxarifado e demais setores do galpão o procedimento de armazenar os produtos por gênero e espécie, devidamente identificados, de forma a permitir o pronto atendimento das requisições.

3.3. Do Inventário

O inventário físico faz parte da rotina de qualquer almoxarifado. Este procedimento consiste em fazer um levantamento físico dos estoques e confrontá-lo com os dados registrados em Sistema. A realização do inventário tem como objetivo verificar, quantitativa e qualitativamente, os materiais em uso ou estocados no almoxarifado. Aparentemente, trata-se de um processo simples, porém, para que assim o seja, é necessário previamente uma boa organização e controles constantes, de forma que se evitem divergências desagradáveis.

Em averiguação física realizada no setor auditado, constatou-se, em itens previamente selecionados, levando-se em consideração, entre outros aspectos, a quantidade em estoque e o valor unitário, diferenças entre os materiais apontados no Relatório de Itens de Material em Estoque, emitido pelo Portal de Compras em 14/01/2015 e os estocados. Algumas delas ficaram aquém do Relatório, porém são insignificantes, diante da quantidade de materiais armazenados, da estrutura provisória do almoxarifado, além das



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

diversas mudanças ocorridas em função da reforma da sede do GERALDÃO, conforme mencionado. Apesar destas constatações, o Relatório de Acertos e Justificativas não apresenta divergência alguma.

Como explanado em tópico anterior, os artigos pertencentes aos Programas Segundo Tempo e PELC estão depositados no almoxarifado do Ginásio. Em muitos momentos estes bens confundem-se com aqueles registrados oficialmente, o que dificulta a precisão da contagem, pois não há como distinguir um do outro, haja vista que os equipamentos dos programas não transitam pelo sistema oficial de controle do Município.

Apesar do acompanhamento existente, há no estoque materiais com prazo de validade expirado, principalmente, materiais de informática, como cartuchos, que são despachados conforme a demanda dos setores e que, por inexistir um planejamento mais adequado, acabam sendo adquiridos em grande quantidade, mas que não são consumidos em sua totalidade, cessando o período de sua validade.

Há materiais com baixa rotatividade adquiridos em demasiada quantidade, como: clips, envelopes, copos descartáveis, lápis grafite, papel higiênico e pastas. Outros oriundos de parcerias ainda lacrados e sem uso: artigos esportivos, instrumentos musicais, fardamento e material escolar. O Gestor público tem o **dever** de planejar as suas ações, de forma a evitar prejuízos ao Estado e fornecer uma boa prestação do serviço público. Ações planejadas geram economia, de modo que, neste caso, um maior primor no momento do planejamento, poderia ter detectado disparidades entre a quantidade e tipo de itens adquiridos e a efetivamente necessária.

Recomendações

- Realizar estudo para redução da estocagem de materiais para um mínimo prudencial, evitando-se grandes aquisições de produtos de baixa rotatividade.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Fazer uso da modalidade de licitação REGISTRO DE PREÇO, tendo em vista que as quantidades licitadas representam estimativas de consumo, não tendo a Administração a obrigação de contratar a totalidade dos itens.
- Doar, no âmbito da Administração Municipal, os bens que excedam a quantidade necessária para atender às reais necessidades do Ginásio, assim com aqueles dispensáveis para o exercício de suas atividades e programas.
- Subtrair das futuras aquisições de bens para a operacionalização do Segundo Tempo e PELC os saldos remanescentes das ações anteriores.
- Acompanhar, constantemente, o prazo de validade dos produtos estocados no setor, evitando-se a possibilidade de vencimento por sua não utilização.

Recife, 30 de Janeiro de 2015

Adriana Luzia Silva Cavalcante
Auditora do Tesouro Municipal
Mat.: 75.230-3

Fábio Henrique de Sousa Macêdo
Auditor do Tesouro Municipal
Mat.: 38.824-3



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 11 do Anexo VI da Resolução TC nº 026/2015, declaramos para os devidos fins que no período 15 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015, esta Autarquia Municipal, passou por uma auditoria interna em nosso almoxarifado, realizada pela Controladoria Geral do Município, e relativa ao exercício de 2014.

A referida auditoria tinha por objetivo, “auditar o almoxarifado do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães para apurar o inventário de final de exercício referente ao ano de 2014 e verificar as condições de armazenamento e segurança do almoxarifado”.¹

Em suas conclusões, o relatório final a auditoria aconselha a adoção de recomendações visando à correção das distorções apontadas.

Nesse sentido, foram adotadas medidas visando o atendimento das referidas recomendações, que passamos a detalhar no quadro a seguir, identificado cada item com a numeração utilizada no relatório.

RECOMENDAÇÃO	MEDIDAS ADOTADAS
3.1. Dos servidores envolvidos.	
Formalizar a nomeação do gestor responsável pelo almoxarifado por meio dos instrumentos competentes.	Atendida através da nomeação dos servidores Williams Macdonald de La Rosa e Cecília Amélia Negreiros Fernandes.
Propiciar a segregação de funções, redefinindo as atribuições dos servidores do setor de maneira que a mesma pessoa não seja responsável, ao mesmo tempo, pelos registros de entradas e saídas de bens no Sistema Portal de Compras.	Essa tarefa está dividida entre os dois servidores citados anteriormente, garantindo a questão da segregação da separação de função, elemento básico do sistema de controle interno. Importa destacar, no entanto, as dificuldades com o pequeno quadro funcional do GEGM, o que ocasiona, eventualmente, dificuldades operacionais em suas rotinas.
3.2. Das instalações físicas e guarda dos materiais.	
3.2.1- Das instalações físicas	
Adequar as instalações físicas onde está localizado o almoxarifado para que se possa atender às exigências mínimas exigidas de um local destinado a receber, guardar e distribuir bens, principalmente no tocante a circulação de ar, limpeza, organização e seleção de matérias.	As instalações físicas foram devidamente adequadas, melhorando-se a circulação de ar e instalando-se ar condicionado em área destinada aos trabalhos dos servidores responsáveis pelo espaço. Visando melhorar o acesso ao material armazenado, foi feita uma nova arrumação e alocação dos itens, o que facilita, sobremaneira, o acesso aos mesmos.
Dimensionar o quantitativo e tipo de extintores de maneira compatível com o setor e materiais nele existentes, posicioná-los com as devidas sinalizações, de acordo com orientações técnicas do órgão competente. Treinar a equipe do setor quanto ao uso destes equipamentos de segurança.	Foram instalados equipamentos em número e características apropriadas para o setor, conforme indicação de empresa especializada e orientada a equipe quanto ao uso dos referidos equipamentos.

¹ Texto do Relatório da Controladoria Geral do Município. Número do Projeto: 003/2015.



Contratar seguro patrimonial que dê cobertura ao almoxarifado e aos bens nele armazenados, garantindo-os contra eventuais sinistros.	Em função de entraves burocráticos, essa sugestão ainda não foi atendida. No momento, estamos tomando providências no sentido de atendê-la.
3.2.2. Da guarda dos materiais.	
Inventariar todos os bens e equipamentos constantes no atual depósito do Geraldão. Descartar os obsoletos e inservíveis com os devidos registros e protocolos. Doar aqueles sem serventia para o Geraldão, mas necessários em outras unidades da Administração Municipal. Catalogar os demais em grupos distintos: Almoxarifado, Patrimônio e Programas Federais – PELC e Segundo Tempo.	Solicitação atendida, restando uma pequena parte de material não utilizado pelo GEGM, que está sendo doado a projetos sociais.
Requerer ao Setor de Custos da Prefeitura do Recife reestruturação e atualização dos Centros de Custos do Geraldão, de acordo com o atual organograma do Ginásio, visando maior transparência no que tange a movimentação e destino dos bens.	Ação em andamento, através de contato com a GGLIG, visando à atualização dos Centros de Custos, em conformidade com realidade atual do GEGM.
Proceder ao registro de entrada dos bens oriundos dos Programas Federais no Portal de Compras e efetuar sua saída, destinando-o ao setor adequado (Centro de Custos específico).	Implantação da medida em andamento.
Adequar o layout do prédio onde funciona o setor de almoxarifado, a fim de criar espaços específicos para os materiais vinculados aos grupos acima sugeridos (Almoxarifado, Patrimônio e Programas Federais – PELC e Segundo Tempo), diferenciando-os da área de estocagem do almoxarifado.	Solicitação integralmente atendida.
Devido à iminente ampliação das ações do PELC e Segundo Tempo, avaliar a viabilidade da utilização de galpão diverso para depósito dos bens e equipamentos vinculados a estes Programas.	Não foi necessária a implantação da ação sugerida, em função de medidas adotadas pela gestão, que distribuiu rapidamente o material novo entre os núcleos, tornando desnecessário o armazenamento no almoxarifado ou em outro galpão, como sugerido.
Adotar no almoxarifado e demais setores do galpão o procedimento de armazenar os produtos por gênero e espécie, devidamente identificados, de forma a permitir o pronto atendimento das requisições.	Sugestão plenamente atendida, conforme já destacado em resposta anterior.
3.3. Do inventário.	
Realizar estudo para redução da estocagem de materiais para um mínimo prudencial, evitando-se grandes aquisições de produtos de baixa rotatividade.	Essa tem sido a política adotada pela atual gestão. É de se destacar que o material em estoque em grande quantidade, a exemplo de clips, envelopes, lápis grafite, entre outros, são oriundos de aquisições realizadas em outras gestões.
Fazer uso da modalidade de licitação REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que as	Essa tem sido a política adotada pela atual gestão.



quantidades representam estimativas de consumo, não tendo a Administração a obrigação de contratar a totalidades dos itens.	
Doar, no âmbito da Administração Municipal, os bens que excedam a quantidade necessária para atender às reais necessidades do Ginásio, assim com aqueles dispensáveis para o exercício de suas atividades e programas.	Como destacado em resposta anterior, essa tem sido a conduta adotada por essa gestão.
Subtrair das futuras aquisições de bens para a operacionalização do Segundo Tempo e PELC os saldos remanescentes das ações anteriores.	Medida plenamente adotada.
Acompanhar, constantemente, o prazo de validade dos produtos estocados no setor, evitando-se a possibilidade de vencimento por sua não utilização.	Essa questão foi estabelecida como rotina do almoxarifado.

Atenciosamente,

PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretor-presidente



GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES

BOLETIM DE CAIXA		FLS Nº 01/01 DATA : 31/12/2015		PAGAMENTOS COM CHEQUES		
Nº	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	Nº	BANCO	VALOR
	RECEITA					
					BRASIL C/C 107.650-7	
					TOTAL	0,00
					TOTAL	0,00
					TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO		a transportar total do dia	0,00	0,00	CHEQUES PENDENTES		
					MOVIMENTO	QUANT.	VALOR
EM DINHEIRO	0,00						
EM CHEQUES	0,00	saldo anterior	0,00	0,00			0,00
EM VALES	0,00	saldo atual	0,00	0,00			
EM BANCOS	4.210.883,84	SOMAS R\$	0,00	0,00			
107.650-7 - Conta Unica	84.680,24						
10.840-5 - Ref. Vestuario	0,00						
10.767-0 - Corridas das Pontes 2013	0,00						
10.761-1 - Comissão Licitação	1.764,94						
10.590-2 - PELC Antigo	0,00						
10.983-5 - PELC Novo	4.101.529,89						
11.208-9 - OBTV Tributos 797542	1.115,51						
11.207-0 - OBTV Tributos 786299	1.695,93						
647299-2 - Reforma do Geraldão	0,00						
9.429-3 - Conv. Assistencia Social	159,40						
8.414-X - Recursos Próprios GEGM	19.937,93						
TOTAL	4.210.883,84	O CAIXA :	0,00			TOTAL	

VISTO:

Valmir P. Vasconcelos
Valmir P. Vasconcelos - Mat. 046-9
Tesoreroiro

Rosani Pasine Soutinho
Rosani Pasine Soutinho - Mat. 646-7
Chefe do Setor Financeiro

Davi de Assunção Soriano
Davi de Assunção Soriano - Mat. 643-2
Chefe de Divisão Contábil e Gestão Pessoa





RELATÓRIO DA COMISSÃO

Termo de Conferencia de Caixa

A Comissão Provisória foi constituída e composta com membros desta Autarquia Municipal no dia 31 de dezembro de 2015, procederam a verificação da existência física de valores no cofre, ficando constatado que na data supracitado, nada foi encontrado sob a guarda da gerencia administrativo e financeiro nenhuma importância financeira.

E para constatar, faz-se digitar o presente termo de conferencia de caixa, assinado pelos membros da Comissão.

Recife, 31 de Dezembro de 2015.



VALMIR FLORENCIO VASCONCELOS



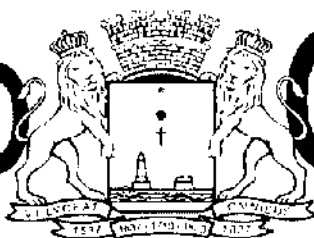
ROSANE PASINE SOUTINHO



DAVI DE ASSUNÇÃO SORIANO



DIÁRIO OFICIAL



Secretaria de Esportes Secretário GEORGE GUSTAVO DE MELLO BRAGA

PORTARIA nº 004/ 2016 - GEOM

O Diretor Presidente do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno e amparado pela Resolução do TCE nº 024/2015 e Decreto Municipal nº 29.286/2015

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma comissão composta por 3 (três) servidores para, com ajuda do quadro pessoal lotado no setor, proceder a verificação dos valores existentes no caixa desta autarquia em 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta comissão será composta dos servidores **Valmir Florêncio de Vasconcelos** Matrícula nº 246-9; **Rosane Pasini Soutinho** Matrícula nº 646-7 e **Davi de Assunção Soriano** Matrícula nº 643-2.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação dos resultados dos trabalhos desta comissão no sentido de fechamento do caixa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães.

Art. 4º - A presente comissão poderá trabalhar em tempo integral e diferenciado, sem ônus à administração pública no exercício de suas atribuições conferidas por esta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 de dezembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA nº 005/ 2016 - GEOM

O Diretor Presidente do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno e amparado pela Resolução do TCE nº 026/2015 e Decreto Municipal nº 29.286/2015

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma comissão composta por 3 (três) servidores para, com ajuda do quadro pessoal lotado no setor, proceder a verificação dos materiais de consumo e permanentes existentes no almoxarifado desta autarquia em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta comissão será composta dos servidores **Valmir Florêncio de Vasconcelos** Matrícula nº 246-9; **Ismar Santos do Nascimento** Matrícula nº 653-0 e **Cecília Amélia Negreiros Fernandes** Matrícula nº 654-8.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação dos resultados dos trabalhos desta comissão no sentido de promover o levantamento de estoque do almoxarifado do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães.

Art. 4º - A presente comissão poderá trabalhar em tempo integral e diferenciado, sem ônus à administração pública no exercício de suas atribuições conferidas por esta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 30 de dezembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



CNPJ Nº 10.054.583/0001-97

Banco BANCO DO BRASIL
Conta: 9717-9
Agência: 3234-4

Mês: Dezembro

Ano: 2015

1.11.11.07.01

SALDO CONTÁBIL

(+) Cheques não compensados	-
(+) Depósitos não contabilizados	-
(+) Despesas não creditadas pelo Banco	-
(-) Depósitos não creditados pelo banco	-
(-) Cheques (doc/ted) não contabilizados	-
(-) Despesas não contabilizadas	-
(-) Saldo de Aplicação Financeira (Saldo atual)	-
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	-

COMPOSIÇÃO DAS PENDÊNCIAS

		-



A33M1312491291:
13/01/2016 13:

**Extrato
conta corrente**

Cliente

Agência 3234-4
Conta 9717-9
Período solicitado 12/2015

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8439655 DAVI DE ASSUNCAO SORIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios.

Ademais, declaro oiente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.800/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na Incompletude da Prestação de Contas Anual dos Jurisdicionados.

29/03/2018

Nº Proc. /Ano	Mod./Nº - Mod./Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto conforme edital	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
19/2015	Pregão Eletrônico nº 19/2015	1/2015		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 920.000,00
18/2015	Pregão Eletrônico nº 18/2015	1/2015		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 228.000,00
17/2015	Pregão Eletrônico nº 17/2015	1/2015		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 33.779,40
16/2015	Pregão Eletrônico nº 16/2015	1/2015		MATERIAL ESPORTIVO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Nadia Correla de Almeida - ME ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME T & R COMERCIO DE ARTIGOS DE CONFECCAO LTDA	R\$ 7.293.900,00
15/2015	Pregão Eletrônico nº 15/2015	1/2015	Menor Preço	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BRAED EVENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.259.350,00
14/2015	Pregão Eletrônico nº 14/2015	1/2015	Menor Preço	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PRESTADO POR PESSOA JURÍDICA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Soli- Serviços, Obras e Locações Ltda	R\$ 2.978.392,56
13/2015	Pregão Eletrônico nº 13/2015	1/2015	Menor Preço	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	R\$ 5.425.400,00
12/2015	Pregão Eletrônico nº 12/2015	1/2015	Menor Preço	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	m. almeida locações e eventos ltda.-me	R\$ 4.058.670,80
11/2015	Pregão Eletrônico nº 11/2015	1/2015	Menor Preço	OBRAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DINIZ JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS ENGENHARIA CIVIL- EPP	R\$ 286.499,00
10/2015	Pregão Eletrônico nº 10/2015	1/2015		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	JAIR JALES FERNANDES - EPP	R\$ 30.996,00
9/2015	Pregão Eletrônico nº 9/2015	1/2015		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME CELSON MOACIR GOMES ME	R\$ 1.713.813,25



8/2015	Pregão Eletrônico nº 8/2015	1/2015	Menor Preço	CONSULTORIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	L & F EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 37.800,00
7/2015	Pregão Eletrônico nº 7/2015	1/2015		MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP	R\$ 14.899,00
7/2015	Inexigibilidade nº 7/2015	1/2015		PARCEIRIA PÚBLICO PRIVADA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO	R\$ 2.000,00
6/2015	Inexigibilidade nº 6/2015	1/2015		SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE PE	R\$ 364.495,95
6/2015	Pregão Eletrônico nº 6/2015	1/2015		INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CONCA DISCOS E FITAS LTDA -EPP	R\$ 15.000,00
5/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	1/2015		MATERIAL ESPORTIVO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	TRINCA ESPORTES LTDA.	R\$ 79.332,00
5/2015	Inexigibilidade nº 5/2015	1/2015		FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	SIND DAS EMP TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO	R\$ 63.260,35
4/2015	Pregão Eletrônico nº 4/2015	1/2015		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME	R\$ 108.810,00
4/2015	Inexigibilidade nº 4/2015	1/2015		SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAL DO SETOR DESPORTIVO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO	R\$ 35.780,00
3/2015	Pregão Eletrônico nº 3/2015	1/2015		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 28.135,00
3/2015	Inexigibilidade nº 3/2015	1/2015		PARCEIRIA PÚBLICO PRIVADA	Não	Processo Instaurado/Em Andamento		
2/2015	Pregão Eletrônico nº 2/2015	1/2015		MATERIAL ESPORTIVO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	R\$ 88.980,00
2/2015	Inexigibilidade nº 2/2015	1/2015		SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAL DO SETOR DESPORTIVO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	FEDERAÇÃO DO ESPORTE ESCOLAR DE PERNAMBUCO	R\$ 1.200.000,00
1/2015	Pregão Eletrônico nº 1/2015	1/2014		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Musical Joinville Com. e Inst. Musical Ltda EPP	R\$ 29.062,00
1/2015	Dispensa nº 1/2015	1/2015		PARCEIRIA PÚBLICO PRIVADA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI- NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	R\$ 813.964,80
1/2015	Inexigibilidade nº 1/2015	1/2015		SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAL DO SETOR DESPORTIVO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	2 JR EVENTOS S/S LTDA	R\$ 120.000,00



Listar Contratos (vigentes em 2015)

Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor (R\$)	Estágio/Situação
inex002 / 2014	LIC	19 / 2014	1 / 2014	FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES	19-12-2014 a 18-04-2015	2.005 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS	23.500,00	Em Execução/Regular
018 / 2014	LIC	11 / 2014	1 / 2014	MALHAS RECIFE LTDA	07-11-2014 a 06-11-2015	1.006 - MATERIAL ESPORTIVO	22.320,00	Em Execução/Regular
015 / 2014	LIC	8 / 2014	1 / 2014	CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA	30-10-2014 a 29-10-2015	2.032 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	4.000,00	Em Execução/Regular
015 / 2015	LIC	10 / 2014	1 / 2014	V. C. RAMOS EIRELI	23-12-2015 a 22-12-2016	2.069 - FORNECIMENTO DE TICKETS, CARTÕES OU AFINS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS OU REFEIÇÕES PREPARADAS	21.420,00	Em Execução/Regular
014 / 2014	LIC	8 / 2014	1 / 2014	I. H. Locação e Arrendamento de Veículos Viagens e Turismo Ltda-EPP	30-10-2014 a 29-10-2015	2.032 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	39.950,00	Em Execução/Regular
014 / 2015	LIC	14 / 2015	1 / 2015	Sol- Serviços, Obras e Locações Ltda	17-11-2015 a 16-03-2016	2.023 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PRESTADO POR PESSOA JURÍDICA	195.716,27	Em Execução/Regular
013 / 2014	LIC	11 / 2014	1 / 2014	MALHAS RECIFE LTDA	29-10-2014 a 28-10-2015	1.006 - MATERIAL ESPORTIVO	25.362,40	Em Execução/Regular
013 / 2015	LIC	8 / 2014	1 / 2014	I. H. Locação e Arrendamento de Veículos Viagens e Turismo Ltda-EPP	27-10-2014 a 26-10-2015	2.032 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	28.200,00	Em Execução/Regular
012 / 2014	LIC	8 / 2014	1 / 2014	S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP	29-10-2014 a 28-10-2015	2.032 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	29.400,00	Em Execução/Regular
012 / 2015	LIC	7 / 2015	1 / 2015	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO	27-10-2014 a 26-01-2015	3.130 - PARCERIA PÚBLICA PRIVADA	2.000,00	Em Execução/Regular
011 / 2015	LIC	11 / 2014	1 / 2014	MALHAS RECIFE LTDA	27-10-2014 a 26-10-2015	1.006 - MATERIAL ESPORTIVO	15.000,00	Em Execução/Regular
010 / 2014	LIC	5 / 2014	1 / 2014	LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	10-10-2014 a 04-05-2015	2.099 - SERVIÇO	104.880,00	Em Execução/Regular
010 / 2015	LIC	8 / 2014	1 / 2014	S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP	26-10-2015 a 25-10-2016	2.032 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	25.600,00	Em Execução/Regular
009 / 2015	LIC	11 / 2014	1 / 2014	MALHAS RECIFE LTDA	26-10-2015 a 25-10-2016	1.006 - MATERIAL ESPORTIVO	80.220,00	Em Execução/Regular



008 / 2015	LIC	8 / 2014	1 / 2014	I. H. Locação e Arrendamento de Veículos, Motos e Turismo Ltda-EPP	26-10-2015 a 25-10-2016	2.032 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	80.840,00	Em Execução/Regular
007 / 2015	LIC	6 / 2015	1 / 2015	SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE PE	20-10-2015 a 31-12-2015	2.051 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES	364.495,95	Em Execução/Regular
003 / 2015	LIC	1 / 2015	1 / 2015	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	15-09-2015 a 31-12-2015	3.130 - PARCERIA PÚBLICA PRIVADA	813.964,80	Em Execução/Regular
002 / 2015	LIC	8 / 2015	1 / 2015	L & F EMPREENDIMENTOS LTDA	05-07-2015 a 07-07-2016	2.071 - CONSULTORIA	37.800,00	Em Execução/Regular
001 / 2014	LIC	10 / 2013	3 / 2013	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	27-01-2014 a 26-01-2019	3.128 - URBANIZAÇÃO	62.188.569,56	Em Execução/Regular



ARP GEGM Nº 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GEGM Nº 016/2015.

A **PREFEITURA DO RECIFE**, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e sua Gerente Administrativo Financeiro Sra. **AILZA CALADO COSTA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.465.869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.233.874-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 012/2015, Pregão Eletrônico nº 012/2015, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, loja nº 27, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.040-000, e-mail: m.almeidalocacoes@gmail.com, fone/fax: (0xx81) 3252-4175 / 9.8652-4175, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.746.929/0001-76**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.543.504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470, declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos esportivos promovidos pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães e/ou pela Secretaria de Esportes da Cidade do Recife.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. São Participantes do Registro de Preços, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GEGM e a Secretaria de Esportes do Município do Recife, conforme autorização da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SADGP, exarada no Ofício nº 241/2015 – GGLIC/SADGP, datado de 07.08.15.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

VISTO JURÍDICO
GERALDO



Lote I: Disputa Ampla						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	STAND BÁSICO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: COM ALTURA DE 2,20M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PADRONIZADAS/LOGOMARCA. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: ATRAVÉS DE SPOTS ALÇA FIXADOS NAS DIVISÓRIAS E LÂMPADAS 100W, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3,00M² DE ÁREA DE ESTANDE. 03 TOMADAS (COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W). APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	1500	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDÃO



ARP GEGM Nº 016/2015

2	STAND MISTO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: ALTURA CONFORME PROJETO; PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. ELEMENTOS PERSONALIZADOS: PAREDES, TÔTENS, TESTEIRA, SANCA ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO; PAREDES DE VIDRO COMBOLACHAS/SPIDERS E ADESIVADAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO. PORTAS: ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS E/OU PS E/OU VIDRO E/OU DO MESMO MATERIAL DA PAREDE MEDINDO 2,10 X 0,70M, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/OU HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. 01 TOMADA COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W A CADA 4M². DISJUNTORES: CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 135,00	R\$ 101.250,00
---	--	-----	----------------	-----	------------	----------------

VISTO JURÍDICO
GERALDÃO



3	STAND CONSTRUÍDO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: DIVISÓRIAS EM ALTURAS VARIADAS, EM PAINÉIS MDF LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, COLORIDOS OU REVESTIDOS DE VINIL/BAGUM E/OU VIDRO CRISTAL E/OU FUMÊ E/OU ACRÍLICOS. TESTEIRAS: ESTRUTURAS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSANDO, EMACIADAS, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA EM PROJETO E/OU REVESTIDAS DE VINIL E/OU ACRÍLICOS E/OU CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLADAS. SANCAS: ESTRUTURADA EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, DETALHE EM TECIDO LYCRA TENCIONADA EM CORES DIVERSAS. PORTAS: MEDINDO 2,10 X 0,70M, DO MESMO MATERIAL DA PAREDE, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. PERGOLADOS: MODULARES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM FORRO. ELEMENTOS DE EXPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL: LOGOMARCA FRENTE E VERSO EM BACKLIGHT, PAINÉIS EM VIDROS REVESTIDOS COM ADESIVOS JATEADOS IMPRESSOS (TAMANHO CONFORME PROJETO) ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/ HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. TOMADAS DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESTANDE (CONFORME PROJETO). CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND.	123	METRO QUADRADO	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
4	FRIGOBAR - 50L	123	DIÁRIA	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
5	FRIGOBAR - 120L	123	DIÁRIA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
6	GELADEIRA - 239L	123	DIÁRIA	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDÃO



ARP GEGM Nº 016/2015

7	GELÁGUA	123	DIÁRIA	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT - 17.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
14	CADEIRA DE PLENÁRIA	123	DIÁRIA	750	R\$ 130,00	R\$ 97.500,00
15	CADEIRA DE REUNIÃO	123	DIÁRIA	450	R\$ 150,00	R\$ 67.500,00
16	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO	123	DIÁRIA	15000	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00

ISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015



27	POLTRONA	123	DIÁRIA	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
28	SOFÁ 2 LUGARES	123	DIÁRIA	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
29	SOFÁ 3 LUGARES	123	DIÁRIA	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
30	PUFF REDONDO PEQUENO	123	DIÁRIA	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
31	PUFF REDONDO GRANDE	123	DIÁRIA	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
32	PUFF QUADRADO	123	DIÁRIA	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
33	PUFF RETANGULAR	123	DIÁRIA	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
34	PÚLPITO	123	DIÁRIA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
35	DISCIPLINADOR DE FILA – METRO	123	METRO	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
36	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA	123	METRO	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00



ARP GEGM Nº 016/2015



17	BANQUETA	123	DIÁRIA	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
18	MESA REDONDA DE VIDRO	123	DIÁRIA	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
19	MESA PLÁSTICA BRANCA	123	DIÁRIA	3750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
20	MESA DE CENTRO	123	DIÁRIA	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
21	MESA BISTRÔ	123	DIÁRIA	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
22	MESA DE CANTO	123	DIÁRIA	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
23	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M VAZADA	123	DIÁRIA	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
24	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M COM PRATELEIRA	123	DIÁRIA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
25	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA SEM PORTA	123	DIÁRIA	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
26	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA COM PORTA	123	DIÁRIA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00

VISTO JURÍDICO
GERALDÃO



ARP GEGM Nº 016/2015



37	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA	123	METRO	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA 100L	123	DIÁRIA	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
39	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 10L	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
40	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 30L	123	DIÁRIA	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
41	VASO DE PLANTA PEQUENO	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
42	VASO DE PLANTA GRANDE	123	DIÁRIA	30	R\$ 99,97	R\$ 2.999,00
43	JARDIM	123	METRO QUADRAD O	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
44	TABLADO COM 0,10CM DE ALTURA, FORRADO COM CARPETE (COR A DEFINIR)	123	METRO QUADRAD O	150	R\$ 22,01	R\$ 3.301,50
45	TABLADO PRATICÁVEL	123	METRO QUADRAD O	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
46	CENOGRAFIA	123	METRO QUADRAD O	3000	R\$ 35,000	R\$ 105.000,00

11/01/2015
VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

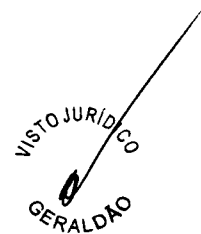
47	PÓRTICO EM OCTANORME	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
48	PÓRTICO EM BOX TRUSS	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
49	PÓRTICO EM ESTRUTURA TUBULAR	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
50	PÓRTICO INFLÁVEL	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
51	PÓRTICO EM MADEIRA	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 44,99	R\$ 33.742,50
52	GRADES DE CONTENÇÃO (BARRICADA)	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
53	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
54	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
55	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE , BRANCO	123	DIÁRIA	150	R\$ 950,00	R\$ 142.500,00
56	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE , TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	150	R\$ 1.900,00	R\$ 285.000,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



57	TOLDO 5M X 5M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
58	TOLDO 10M X 10M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	150	R\$ 1.800,00	R\$ 270.000,00
59	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, BRANCO	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 299,98	R\$ 224.985,00
60	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, TRANSPARENTE	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 352,20	R\$ 264.150,00
61	PALCO EM TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 60CM DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL E LATERAIS. PISO REGULAR, EM COMPENSADO DE 14MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CARPETE, ACOMPANHADO DE ESCADA DE ACESSO, METÁLICA, COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 85,00	R\$ 63.747,00
62	TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 40CM DE ALTURA	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
63	GRID EM ALUMÍNIO	123	METRO LINEAR	3000	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00









Lote II: Disputa Exclusiva ME ou EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	STAND BÁSICO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: COM ALTURA DE 2,20M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PADRONIZADAS/LOGOMARCA. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: ATRAVÉS DE SPOTS ALÇA FIXADOS NAS DIVISÓRIAS E LÂMPADAS 100W, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3,00M² DE ÁREA DE ESTANDE. 03 TOMADAS (COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W). APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	500	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
2	STAND MISTO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: ALTURA CONFORME PROJETO; PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. ELEMENTOS PERSONALIZADOS: PAREDES, TÓTENS, TESTEIRA, SANCA ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO; PAREDES DE VIDRO COMBOLACHAS/SPIDERS E ADESIVADAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO. PORTAS: ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS E/OU PS E/OU VIDRO E/OU DO MESMO MATERIAL DA PAREDE MEDINDO 2,10 X 0,70M, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/OU HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. 01 TOMADA COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W A CADA 4M2. DISJUNTORES: CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00



3	STAND CONSTRUÍDO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: DIVISÓRIAS EM ALTURAS VARIADAS, EM PAINÉIS MDF LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, COLORIDOS OU REVESTIDOS DE VINIL/BAGUM E/OU VIDRO CRISTAL E/OU FUMÊ E/OU ACRÍLICOS. TESTEIRAS: ESTRUTURAS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSANDO, EMACIADAS, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA EM PROJETO E/OU REVESTIDAS DE VINIL E/OU ACRÍLICOS E/OU CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLADAS. SANCAS: ESTRUTURADA EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, DETALHE EM TECIDO LYCRA TENCIONADA EM CORES DIVERSAS. PORTAS: MEDINDO 2,10 X 0,70M, DO MESMO MATERIAL DA PAREDE, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. PERGOLADOS: MODULARES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM FORRO. ELEMENTOS DE EXPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL: LOGOMARCA FRENTE E VERSO EM BACKLIGHT, PAINÉIS EM VIDROS REVESTIDOS COM ADESIVOS JATEADOS IMPRESSOS (TAMANHO CONFORME PROJETO) ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/ HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. TOMADAS DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESTANDE (CONFORME PROJETO). CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND.	123	METRO QUADRADO	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
4	FRIGOBAR - 50L	123	DIÁRIA	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
5	FRIGOBAR - 120L	123	DIÁRIA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
6	GELADEIRA - 239L	123	DIÁRIA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00



ARP GEGM Nº 016/2015

7	GELÁGUA	123	DIÁRIA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT - 17.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	CADEIRA DE PLENÁRIA	123	DIÁRIA	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
15	CADEIRA DE REUNIÃO	123	DIÁRIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
16	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO	123	DIÁRIA	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

17	BANQUETA	123	DIÁRIA	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
18	MESA REDONDA DE VIDRO	123	DIÁRIA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
19	MESA PLÁSTICA BRANCA	123	DIÁRIA	1250	R\$ 5,50	R\$ 6.875,00
20	MESA DE CENTRO	123	DIÁRIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
21	MESA BISTRÔ	123	DIÁRIA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
22	MESA DE CANTO	123	DIÁRIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
23	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M VAZADA	123	DIÁRIA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
24	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M COM PRATELEIRA	123	DIÁRIA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
25	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA SEM PORTA	123	DIÁRIA	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
26	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA COM PORTA	123	DIÁRIA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00



ARP GEGM Nº 016/2015



27	POLTRONA	123	DIÁRIA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
28	SOFA 2 LUGARES	123	DIÁRIA	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
29	SOFA 3 LUGARES	123	DIÁRIA	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
30	PUFF REDONDO PEQUENO	123	DIÁRIA	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
31	PUFF REDONDO GRANDE	123	DIÁRIA	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
32	PUFF QUADRADO	123	DIÁRIA	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
33	PUFF RETANGULAR	123	DIÁRIA	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
34	PÚLPITO	123	DIÁRIA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
35	DISCIPLINADOR DE FILA – METRO	123	METRO	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
36	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA	123	METRO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



37	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA	123	METRO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA 100L	123	DIÁRIA	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
39	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 10L	123	DIÁRIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
40	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 30L	123	DIÁRIA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
41	VASO DE PLANTA PEQUENO	123	DIÁRIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
42	VASO DE PLANTA GRANDE	123	DIÁRIA	10	R\$ 99,97	R\$ 999,67
43	JARDIM	123	METRO QUADRAD O	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
44	TABLADO COM 0,10CM DE ALTURA, FORRADO COM CARPETE (COR A DEFINIR)	123	METRO QUADRAD O	50	R\$ 22,01	R\$ 1.100,50
45	TABLADO PRATICÁVEL	123	METRO QUADRAD O	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
46	CENOGRAFIA	123	METRO QUADRAD O	1000	R\$ 35,000	R\$ 35.000,00



47	PÓRTICO EM OCTANORME	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
48	PÓRTICO EM BOX TRUSS	123	METRO LINEAR	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
49	PÓRTICO EM ESTRUTURA TUBULAR	123	METRO LINEAR	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
50	PÓRTICO INFLÁVEL	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
51	PÓRTICO EM MADEIRA	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 44,99	R\$ 11.247,50
52	GRADES DE CONTENÇÃO (BARRICADA)	123	METRO LINEAR	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
53	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
54	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
55	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE , BRANCO	123	DIÁRIA	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
56	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE , TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00



57	TOLDO 5M X 5M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
58	TOLDO 10M X 10M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
59	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, BRANCO	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 299,98	R\$ 74.995,00
60	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, TRANSPARENTE	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 352,20	R\$ 88.050,00
61	PALCO EM TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 60CM DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL E LATERAIS. PISO REGULAR, EM COMPENSADO DE 14MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CARPETE, ACOMPANHADO DE ESCADA DE ACESSO, METÁLICA, COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 85,00	R\$ 21.249,00
62	TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 40CM DE ALTURA	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
63	GRID EM ALUMÍNIO	123	METRO LINEAR	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

5.2. Estando os serviços com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;



6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.
- 6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.
- 6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;
- 6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.4.1. Obrigações Gerais:

- 6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;
- 6.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 012/2015 – Pregão Eletrônico nº 012/2015;
- 6.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas, quaisquer serviços ou materiais e equipamentos que comprovadamente forem danificados por seus empregados ou prepostos;
- 6.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;
- 6.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;
- 6.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 6.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

- 6.4.2.1. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;
- 6.4.2.2. Cumprir as obrigações de fornecimento durante todo o período da vigência da ata;

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

6.4.2.3. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os serviços receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.4.2.4. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

6.4.2.5. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.6. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 012/2015 - Pregão Eletrônico nº 012/2015.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:

VISTO JURÍDICO
GERALDO



Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que forem entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total Entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$

8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP** a nomeação do seu Sócio-Administrador, Sr. **MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.543.504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470, para representá-la sempre que necessário.



ARP GEGM Nº 016/2015

9.1. DA RECUSA DOS SERVIÇOS

- 9.2. Serão recusados os serviços que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.
- 9.3. O Fornecedor compromete-se a repor todos os serviços, quando não atender aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.
- 9.4. Será considerada recusa formal a não reposição dos serviços, após 06 (seis) horas corridas da sua rejeição.

10. DOS PAGAMENTOS

- 10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GEGM e da Secretaria de Esportes do Município do Recife, mediante a execução efetiva dos serviços objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.
- 11.2 O pagamento dos serviços contratados será feito ao fornecedor, à vista de sua efetiva execução e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo ordenador de despesas do promotor da compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 11.3. Nas mesmas penas previstas no item 11.1 e 11.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.4.1 Advertência;

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 012/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

VISTO JURÍDICO
GERALDÃO



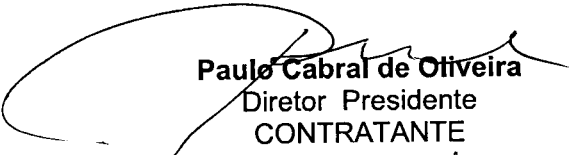
ARP GEGM Nº 016/2015

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 16 de outubro de 2015.


Paulo Cabral de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE


Ailza Calado Costa
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE




Mário André Ferreira de Almeida
Sócio Administrador da empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____

2. _____ CPF/MF Nº _____

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0169657]-MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA.....
Recife, 16 de Outubro de 2015 - Em testº de verdade.
Breno Andrade de Oliveira - Escrevente
Emol.: R\$ 3,95; TSNR: 0,68; FERC: 0,32; Total: 3,95
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.NBI10201501.47844



Consulte Autenticidade em: www.tipejus.br/selodigital

VISTO JURÍDICO
GERALDÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

A **PREFEITURA DO RECIFE**, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e seu Gerente Administrativo Financeiro Sr. **EDNEI NAZÁRIO DE ANDRADE**, brasileiro, servidor comissionado, casado, portador da cédula de identidade nº 4113290 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.294-69, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e, face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 003/2015, Pregão Eletrônico nº 003/2015, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0001-09, com sede na Av. Donato Quintino, nº 90, Esp. Coml. Luc. E-207, Cidade Nova, Monte Claros/MG, CEP: 39.400-546, e-mail: flavio@lidernotebooks.com.br, telefone: (0xx38) 3214-2111, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.192.566 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.597.316-14, residente e domiciliado na Rua Agapito dos Anjos, nº 422, Cândida Câmara, Monte Claros/MG, CEP: 39.401-040. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de informática, para atendimento as demandas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. São Participantes do Registro de Preços, todas as Unidades da estrutura administrativa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

- 3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ITEM	Produto/ Especificação	CADUM	MARCA/MODELO	QTD	Valor Unitário	Valor Global
01	Notebook intel core i5 4GB Ram HD 520Gb 14 pol	38387	LENOVO / G40-70	8	R\$ 3.075,00	R\$ 24.600,00
02	Impressora Multifuncional Laser Jet wi-fi, USB, 600dpi, 33ppm, tamanho do papel A6 a A3	38384	HP OFFICEJET 7612	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
03	Estabilizador 700KVA Bivolt	38388	BMI / ML0700B1	2	R\$ 267,50	R\$ 535,00

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

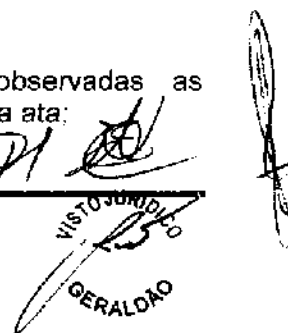
- 5.1. Os equipamentos de informática fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 5.2. Estando os equipamentos de informática com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos gêneros no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;
- 5.3. Quando no ato da entrega ocorrer dos equipamentos de informática apresentar lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- 5.4. A embalagem de cada equipamento de informática deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso.

6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.
- 6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.
- 6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;
- 6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.4.1. Obrigações Gerais:

- 6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;



VISTO JUNDI
GERALDO



6.4.1.2.Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 003/2015 – Pregão Eletrônico nº 003/2015;

6.4.1.3.Repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer instrumento musical comprovadamente danificado por seus empregados ou prepostos;

6.4.1.4.Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;

6.4.1.5.Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

6.4.1.6.Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.4.1.7.Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

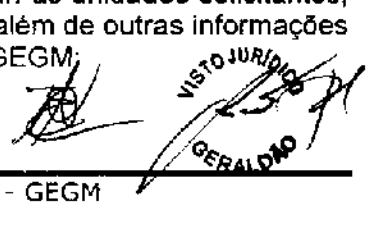
6.4.2.1.Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

6.4.2.2.Indicar a marca dos equipamentos de informática a serem fornecidos e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da administração, por todo o período da vigência da ata;

6.4.2.3.Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo a substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração* por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
*Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega

6.4.2.4.Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os equipamentos de informática receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.4.2.5.Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;



VISTO JURÍDICO
258
GERALDO



6.4.2.6.O relatório gerencial deverá está acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.7.Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 003/2015 - Pregão Eletrônico nº 003/2015.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:

Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que forem entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total Entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$



- 8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

- 9.1. Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0001-09, com sede na Av. Donato Quintino, nº 90, Esp. Coml. Luc. E-207, Cidade Nova, Monte Claros/MG, CEP: 39.400-546, e-mail: flavio@lidernotebooks.com.br, telefone: (0xx38) 3214-2111, a nomeação do seu Sócio-Administrador, Sr. **JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.192.566 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.597.316-14, residente e domiciliado na Rua Agapito dos Anjos, nº 422, Cândida Câmara, Monte Claros/MG, CEP: 39.401-040, para representá-la sempre que necessário.

9.2. DA RECUSA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- 9.3. Serão recusados os equipamentos de informática que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.
- 9.4. O Fornecedor compromete-se a repor todas as perdas dos equipamentos de informática, seja por falha dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.
- 9.5. Será considerada recusa formal a não substituição dos equipamentos de informática, após 15 (quinze) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

10. DOS PAGAMENTOS

- 10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, mediante a entrega efetiva dos equipamentos de informática objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.
- 10.2. O pagamento dos equipamentos de informática adquiridos será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pela Diretoria Presidência do promotor da



ARP GEGM Nº 006/2015

compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da respectiva entrega e treinamento.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 11.3. Nas mesmas penas previstas no item 11.1 e 11.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- 11.4.1 Advertência;
- 11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- 11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;
- 11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.
- 11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VISTO JURÍDICO
GERALDO



12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 003/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 17 de abril de 2015.

Paulo Cabral de Oliveira
Paulo Cabral de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Ednel Nazário de Andrade
Ednel Nazário de Andrade
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

Ludmilla
3º OFÍCIO

José Flávio de Oliveira Filho
José Flávio de Oliveira Filho
Sócio-Administrador
FORNECEDOR

RECUPERAÇÃO DE FOLHA
BVM 04654

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Autenticidade

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Doutor Vitor A. L. - Centro - Fone: (35) 3271-3202
E-mail: cartorio3oficio@nsmg.org.br
Tabela: Livro Prates Neto

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO *****
Montes Claros, 23/04/2015 16:28:58 9506
Em Testemunho da verdade.

Marcos Antonio de Araújo Nota - Escrevente
EMPOT R\$ 79 REC R\$ 23 TFC R\$ 1,25 Total R\$ 5,27

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____

2. _____ CPF/MF Nº _____

VISTO JURIDICO
GERALDO



18/Abr/2015 :: Edição 43 ::

Cadernos do Poder Executivo

- **Secretaria de Esportes e Copa do Mundo**
George Gustavo de Mello Braga

Extrato

GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES GEGM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 006/2015 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 003/2015, Pregão Eletrônico nº 003/2015 - BB nº 57499, resolve publicar os preços registrados para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, visando à execução do Programa do Esporte e Lazer da Cidade (PELC), ofertados pela empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - Lote Único - R\$ 28.135,00 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.135,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 17 de abril de 2015 à 17 de abril de 2016. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

ATA Nº 007/2015 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 007/2015, Pregão Eletrônico nº 007/2015 - BB nº 576890, resolve publicar os preços registrados para aquisição futura de materiais de expediente, visando à execução do Programa do Esporte e Lazer da Cidade (PELC), ofertados pela empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP - Lote Único - R\$ 14.899,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.899,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 17 de abril de 2015 à 17 de abril de 2016. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

18/04/2015 11:50:40

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Copa do Mundo
George Gustavo de Mello Braga

Extrato

GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 006/2015 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 003/2015, Pregão Eletrônico nº 003/2015 - BB nº 57499, resolve publicar os preços registrados para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, visando à execução do Programa do Esporte e Lazer da Cidade (PELC), ofertados pela empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - Lote Único - R\$ 28.135,00 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.135,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 17 de abril de 2015 à 17 de abril de 2016. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GEGM Nº 014/2015

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1.221.294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e sua Gerente Administrativo Financeiro Sra. **AILZA CALADO COSTA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.465.869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.233.874-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Eletrônico nº 009/2015, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela Empresa Vencedora do Lote nº 02 ou 04, **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, empresa privada, com sede na Quadra 06, Lote 23, Sala nº 203, Edifício Chaves, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.110-060, e-mail: licita@atacadaofitness.com.br, Fone: (0xx61) 3042-2233, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.753.865/0001-45**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **CÍNTIA WAIDEMAM PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 417.657.055 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.079.558-79, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Tavares da Silva, Casa nº 06, Condomínio Giardino I, Bairro Vista Alegre, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.061-660. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais esportivos visando a implantação de academias ao ar livre na região metropolitana do Recife/PE.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. São Participantes do Registro de Preços, todas as Unidades da estrutura administrativa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o lote **Nº 02 ou 04**, de acordo com os seguintes preços:

VISTO JURÍDICO
GERALDO

mp



LOTE N° 02 ou 04.						
ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	CADUM	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	RODA DE OMBRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 76,20mm de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03 mm de espessura e metalom quadrado 25x25 com 2,25mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, Advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, base de fixação do equipamento com 07 furos de 3/8" de diâmetro, base (Grapa) confeccionada em ferros treilado 3/8" e flange com 07 parafusos 3/8" porcas parlock de auto travamento. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40016	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.350,00	R\$ 33.750,00
02	RODA DUPLA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2 de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4 de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, pisanter anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8", braços individualizados para trabalho de membros superiores, pisanter anatômicos, antiderrapante com abas que evitem escorregões. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40017	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00
03	ESQUI DUPLA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisanter anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 08 bases de fixação com flange e parabout 3/8", braços individualizados. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40018	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.720,00	R\$ 43.000,00



04	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 08 bases de fixação com flange e parabout 3/8", braços individualizados para trabalho de membros superiores, pisantes anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40019	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00
05	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 02" de diâmetro de diâmetro com 03mm de espessura, Estrutura Secundária em tubos de aço carbono SAE 1020 25,4mm de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, sistema de fixação por buchas tipo parabout, 04 pontos de fixação do equipamento ao solo, amortecedores pressurizados, pisantes anatômicos com superfície antiderrapante. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40020	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
06	SIMULADOR DE REMO DUPLO "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 04 bases de fixação com flange e parabout 3/8", utilização de anilhas ou pesos fixos para utilizar o próprio peso corporal para criar a resistência necessária para a execução do movimento, banco com encosto e assento anatômico e Ergonômico. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40021	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



07	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, não utiliza buchas plásticas ou de tecnil, pisanter anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 08 bases de fixação com flange e parafuso 3/8", assento anatômico e com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, pegadas na parte superior para apoio das mãos e 01 apoio para os pés, trabalho com o peso corporal para criar a resistência necessária para a execução do movimento. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40024	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.680,00	R\$ 42.000,00
08	LEG PRESS DUPLO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 76,20mm de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 2 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, base de fixação do equipamento com 07 furos de 3/8" de diâmetro, base (Grapa) confeccionada em ferros treliado 3/8" e flange com 07 parafusos 3/8" porcas parlock de auto travamento, bancos com assento e encosto anatômico e ergonômico. Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40023	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00
09	SIMULADOR DE ESCADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020, 03 de diâmetro com 03mm de espessura, Estrutura Secundária em tubos de aço carbono SAE 1020 02" de diâmetro e 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, base de fixação do equipamento com 07 furos de 3/8" de diâmetro, base (Grapa) confeccionada em ferros treliado 3/8" e flange com 07 parafusos 3/8" porcas parlock de auto travamento, pegadas da escada emborrachadas com material antiderrapante. Acessórios exigidos: Acessórios exigidos: Manual de Instruções, Manual de Montagem, Manual de Informações Gerais.	40022	FLEX EQUIPMENT / AR LIVRE	25	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



10	PLACA PARA AR LIVRE (APARELHO / EXERCÍCIOS E MÚSCULOS) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, sistema de fixação através de parafusos parabolt 3/8, possibilidade de se personalizar o conteúdo que será impresso no adesivo. Dimensões: 198x10x180cm.	24896	FLEX EQUIPMENT / AR LVRE	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
----	---	-------	-----------------------------	----	--------------	---------------

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

- 5.1. Os equipamentos e materiais esportivos fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 5.2. Estando os equipamentos e materiais esportivos com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos gêneros no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;
- 5.3. Quando no ato da entrega ocorrer dos equipamentos e materiais esportivos apresentar lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- 5.4. A embalagem de cada equipamento e material esportivo deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso.

6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.
- 6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.
- 6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;
- 6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.4.1. Obrigações Gerais:

- 6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram a ata;



6.4.1.2.Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 009/2015 – Pregão Eletrônico nº 009/2015;

6.4.1.3.Repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer equipamentos e material esportivo comprovadamente danificado por seus empregados ou prepostos;

6.4.1.4.Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;

6.4.1.5.Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

6.4.1.6.Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.4.1.7.Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

6.4.2.1.Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

6.4.2.2.Indicar a marca dos equipamentos e materiais esportivos a serem fornecidos e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da administração, por todo o período da vigência da ata;

6.4.2.3.Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo a substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração* por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
*Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega

6.4.2.4.Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os equipamentos e materiais esportivos receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.4.2.5.Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;



6.4.2.6.O relatório gerencial deverá está acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.7.Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 009/2015 - Pregão Eletrônico nº 009/2015.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1.A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:

Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que forem entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total Entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$



- 8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

- 9.1. Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, a nomeação sua Sócia-Administradora, Sra. **CÍNTIA WAIDEMAM PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 417.657.055 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.079.558-79, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Tavares da Silva, Casa nº 06, Condomínio Giardino I, Bairro Vista Alegre, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.061-660, para representa-la sempre que necessário.

9.2. DA RECUSA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

- 9.3. Serão recusados os equipamentos e materiais esportivos que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.
- 9.4. O Fornecedor compromete-se a repor todas as perdas dos equipamentos e materiais esportivos, seja por falha dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.
- 9.5. Será considerada recusa formal a não substituição dos equipamentos e materiais esportivos, após 15 (quinze) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

10. DOS PAGAMENTOS

- 10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, mediante a entrega efetiva dos equipamentos e materiais esportivos objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.

- 11.2 O pagamento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pela Diretoria Presidência do



promotor da compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da respectiva entrega, instalação e treinamento.

11.DAS SANÇÕES

- 11.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 11.2.Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 11.3.Nas mesmas penas previstas no item 12.1 e 12.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.4.A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- 11.4.1 Advertência;
- 11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- 11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;
- 11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.
- 11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 009/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

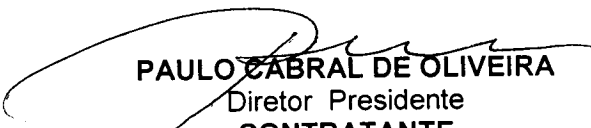
12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 21 de setembro de 2015.


PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CONTRATANTE


AILZA CALADO COSTA
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE


CÍNTIA WAIDEMAM PEREIRA
Sócia-Administradora
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____

2. _____ CPF/MF Nº _____


VISTO JURÍDICO
GERALDO

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 013/2015 - 1ª Publicação**

O **Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães** - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 009/2015, Pregão Eletrônico nº 009/2015 - BB nº 592379, resolve publicar os preços registrados para aquisição futura de Equipamentos e Materiais de Esportes visando à implantação de Academias ao Ar Livre na Região Metropolitana do Recife/PE, ofertados pela empresa **MOBILEBRASEIRELI** - EPP, valor global do lote nº 01 ou 03: R\$ 1.325.063,25 (hum milhão trezentos e vinte e cinco mil sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.713.813,25. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 21 de setembro de 2015 à 21 de setembro de 2016. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA** - DIRETOR PRESIDENTE.

ATA Nº 014/2015 - 1ª Publicação

O **Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães** - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 009/2015, Pregão Eletrônico nº 009/2015 - BB nº 592379, resolve publicar os preços registrados para aquisição futura de Equipamentos e Materiais de Esportes visando à implantação de Academias ao Ar Livre na Região Metropolitana do Recife/PE, ofertados pela empresa **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, valor global do lote nº 02 ou 04: R\$ 388.750,00 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.713.813,25. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 21 de setembro de 2015 à 21 de setembro de 2016. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA** - DIRETOR PRESIDENTE.

Autorquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente: **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 490 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE da Autorquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Tornar nula a Portaria nº 2725 datada de 28 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município nº 454 em 29 de novembro de 2003, e republicada no Diário Oficial do Município nº 56 em 21 de maio de 2005, de aposentadoria da servidora **JUCINEIDE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 53.509-6, Processo nº 07.19974.8.03, conforme Relatório do Processo TC 0404199-9 - Acórdão T.C. Nº 4696/06, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PORTARIA Nº 491 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE da Autorquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JUCINEIDE DOS SANTOS LIMA**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe "A", GM-11, Matrícula nº 53.509-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/98 e no Artigo 3º da referida Emenda, conforme o Parecer nº 452/2005 e Cota nº 780/2003, da Procuradoria Consultiva deste Município, com proventos mensais integrais, contido no Processo nº 07.19974.8.03, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 494 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE da Autorquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **JAYZE SANTOS MUNIZ DA SILVA**, Professor I, Classe "C", GM-9, Matrícula nº 32.280-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03 c/c o Art. 6º-A da referida Emenda, na redação da EC nº 70/12, c/c art. 39, Inciso I, da Lei Municipal nº 17.142/2005, com paridade, conforme Pareceres nº 1.045/2014 e nº 0661/2015 e Encaminhamento nº 0320/2015 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos nº 07.48772.0.12 e nº 07.46687.1.14, com proventos integrais e com paridade, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Diretor Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA N. E SILVA

Gerente de Previdência

Licitação**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA / CPLOSE****AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 - CPLOSE - Objeto: Serviços de melhoria e segurança, prevenção e manutenção para evitar acidentes, compreendendo: aquisição de extintores de incêndio de 8 Kg, placas de sinalização de extintor, placas sinalizadoras de escada, luminárias de emergência, reposição de corrimão, instalação de quatro para-choques e contratação de serviços de manutenção e recarga em extintores de pó químico de 8 Kg. da Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência designada para o dia 07 de Outubro de 2015 às 10:00 horas - Horário Local. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355.8459. Recife, 22 de setembro de 2015. - **Maria das Graças Ferreira Soares** - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA****RESULTADO FINAL**

Processo Licitatório nº 029/2015 - Pregão Eletrônico nº 024/2015 - CPLSSA. Licitação BB nº 595223 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de fardamento - 06 (seis) lotes, para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa **MERCONSUMO LTDA EPP** - CNPJ 05.215.437/0001-66, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com os valores de R\$ 35.985,00, R\$ 28.995,00, R\$ 58.000,00, R\$ 11.250,00 e R\$ 12.877,50 respectivamente e o lote 06 restou fracionado. Recife, 23 de setembro de 2015. **Verônica Ferreira de Brito**. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015-CPLS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015-CPLS - Registro de preços para contratação eventual de fornecimento de refeições do tipo café da manhã e ceia. Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia 07 (sete) de outubro de 2015, às 10:00 horas e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas. - **HORÁRIO DE BRASILIA** no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 23 de setembro de 2015. **Eliene Pereira de Oliveira**-Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO / CPLE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 - CPLE - Licitação BB nº 602109 - Objeto:

Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene contendo 02 (dois) LOTES. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 07 (sete) de outubro de 2015 às 10h e a disputa do Pregão para o dia 07 (sete) de outubro de 2015 às 14h - **HORÁRIO DE BRASILIA** - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 23 de setembro de 2015. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015 - CPLM - BB Nº 602.351 - Objeto **Nat**: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de capa para caixa d'água, com 06 (seis) lotes, para a Secretaria de Saúde. Comunicamos a realização da sessão do pregão em referência, designada para o dia 07 (sete) de outubro de 2015 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00h - **HORÁRIO DE BRASILIA** no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário de 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete horas), fone (81) 3355-8698. Recife, 23 de setembro de 2015. **Vanessa Eufrásio Bezerra**. Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS/GGLIC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE-CPLMSA****RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

Processo Nº 017/2015 - Pregão Eletrônico Nº 013/2015 - CPLMSA - Objeto: Aquisição de Aparelho de NASOFIBROSCOPIA de 3,2mm, iluminação circular, em 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, no lote 01, com os valores totais de R\$ 18.972,40. Recife, 23 de setembro de 2015. **Célia Lúcia Alencar Faício**. Pregoeira.

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

Processo Nº 015/2015 - Pregão Eletrônico Nº 012/2015 - CPLMSA - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - 01(um) lote, para atender os pacientes encaminhados e determinado pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Serviço Social da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Licitação Deserta. Recife, 23 de setembro de 2015. **Célia Lúcia Alencar Faício**. Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

A Fundação de Cultura Cidade do Recife torna público, por meio do seu representante legal, que reconhece os Processos de Inexigibilidade a seguir:

Inexigibilidade de Licitação nº 1607/2015 - Objeto: 1 (uma) apresentação artística(s) da(s) atração(ões) **Boi Milagroso**, no(s) dia(s) 15 de Fevereiro de 2015, no(s) local(s) **Polo de Nova Descoberta, Carnaval 2015**, no valor individual de R\$4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), respectivamente, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco 2015". Contratada: **Felipe da Silva Neves**, inscrita no CPF sob o nº 126.394.344-62. Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2.579; Elemento de Despesa - 33.90.36. Recife, 13 de Fevereiro de 2015. Republicado por incorreção.

Inexigibilidade de Licitação nº 0997/2015 - Objeto: 1 (uma) apresentação artística(s) da(s) atração(ões) **Boi Milagroso**, no(s) dia(s) 15 de Fevereiro de 2015, no(s) local(s) **Corredor do Arco, Programação do corredor**, no valor individual de R\$4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), respectivamente, por ocasião do "Ciclo Carnavalesco 2015". Contratada: **Felipe da Silva Neves**, inscrita no CPF sob o nº 126.394.344-62. Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2.579; Elemento de Despesa - 33.90.36. Recife, 12 de Fevereiro de 2015. Republicado por incorreção. **Diego Targino de Moraes Rocha** Diretor-Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/URB RECIFE****COMUNICAÇÃO DE RECURSO NA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 009/2015 CPL/URB RECIFE**

OBJETO: Contratação de empresa para os Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura e Engenharia para Elaboração do Projeto Executivo e Projetos Complementares de Regularização do Mercado de São José, no bairro de São José, no Recife/PE. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, a CPL comunica que foi interposto recurso administrativo, na fase de julgamento de Propostas Técnicas da Licitação em epígrafe. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 24 de setembro de 2015. **Ivana Almeida** - Presidente da CPL.

PREFEITURA DO RECIFE**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/URB RECIFE****RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 007/2015 - CPL/URB RECIFE**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras de terraplenagem, pavimentação, contenção e drenagem da Rua Padre Cícero em Dois Unidos, Recife/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 2.090.042,20. **VENCEDORA:** EGC - EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 02.566.653/0001-68, com a Proposta no valor de R\$ 1.917.593,77, classificada em 1º Lugar. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 24 de setembro de 2015. **Ivana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA DO RECIFE**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/URB RECIFE****RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS****CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 001/2015 - CPL/URB RECIFE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Consultiva para Estudos / Vistorias, Projetos Executivos e Gerenciamento de Empreendimentos no âmbito da URB Recife. Proponentes DESCLASSIFICADOS com as seguintes e respectivas PONTUAÇÕES TÉCNICAS: (1) - **ARCADIS LOGOS S.A.**: 47,00 (QUARENTA E SETE) PONTOS; (2) - **ATP ENGENHARIA LTDA.**: 41,00 (QUARENTA E UM) PONTOS. Proponente CLASSIFICADA com a seguinte PONTUAÇÃO TÉCNICA: (1) **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**: 85,00 (OITENTA E CINCO). Caso não haja recurso, fica designado o dia 02/10/2015 às 10:00 horas para abertura das Propostas de Preços da empresa classificada. A sessão pública será realizada na sala da CPL, sita à Av. Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife - PE. Respeitando o Artigo 109 da Lei federal Nº 8665/93. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 24 de setembro de 2015. **Ivana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015.

A **PREFEITURA DO RECIFE**, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e seu Gerente Administrativo Financeiro Sr. **EDNEI NAZÁRIO DE ANDRADE**, brasileiro, servidor comissionado, casado, portador da cédula de identidade nº 4113290 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.294-69, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e, face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 007/2015, Pregão Eletrônico nº 007/2015 – BB nº 576890, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88, com sede na ROD. AL 115, nº 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com, telefone: (0xx82) 3357-2076 / 3421-2733, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **IVSON MACHADO DE ARRUDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 384.120 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.493.884-72, residente e domiciliado na Rua Fernandes Lima, nº 66, Centro, Palmeiras dos Índios/AL, CEP: 57.600-120. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, para atendimento as demandas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

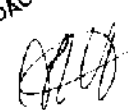
2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. São Participantes do Registro de Preços, todas as Unidades da estrutura administrativa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

VISTO JURIDICO
GERALDO





ITEM	Produto/ Especificação	CADUM	MARCA/MODELO	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Global
01	PRANCHETA PORTÁTIL COM PEGADOR, ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO 34 X 23,5CM.	2753	NOVACRIL	UN	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
02	PAPEL SULFITI, TAMANHO A4, (210 X 297MM), 75G/M2, BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS. PRODUTO DEVE SER ORIUNDO DE FLORESTAS RENOVÁVEIS.	3200	RINO	RESMA	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
03	PAPEL A3, DIMENSÕES 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M2, BRANCO.	298	CHAMEX	UN	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
04	CARTOLINA, GRAMATURA 140 G, TAMANHO 50 X 66 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	10665	BIGNARDI	PCT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
05	PAPEL 40KG, DIMENSÕES 330 X 480MM PACOTE COM 100 UNIDADES	1935	SUZANO	PCT	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
06	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60 X 40CM, COR BRANCO	276	VMP	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
07	PAPEL CELOFANE, MEDINDO 85 X 90 CM, FINO E TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	5788	VMP	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
08	PAPEL CREPOM, MEDINDO 2,00 X 0,48 M, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS	10338	VMP	UN	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
09	CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE PARA 800 MEGABYTES DE DADOS	3703	ELGIN	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
10	DVD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE PARA 4 GIGABYTES DE DADOS	8069	ELGIN	UN	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: FINA, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	11618	COMPACTOR	CX	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
12	CANETA ESCRITA PERMANENTE COR AZUL P/ IDENTIFICAÇÃO DE VIDRAÇARIA DE LABORATÓRIO, ESCRITA 2.0	36478	GOLLER	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
13	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CORES VARIADAS, PONTA ARREDONDADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	8514	JAPAN	CX	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
14	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM TRILHO, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL.	6192	ALAPLAST	UN	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00



15	PASTA DE PLÁSTICO, COM ILHÓS LISA E TRANSPARENTE, COM ABAS ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	5962	ALAPLAST	UN	1500	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
16	PASTA PLÁSTICA COM ABA, MEDINDO 40MM, DIVERSAS CORES.	3440	EUROCEL	UN	500	R\$ 2,00	R\$ 140,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	13483	EUROCEL	UN	50	R\$ 2,80	R\$ 325,00
18	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 50 MM X 50 M. COR CREME	32286	EUROCEL	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 22,50
19	FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12MM X 20M (CAIXA C/10 UNIDADES)	36383	FERPLAS	UN	50	R\$ 0,45	
20	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	89	FERPLAS	CX	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
21	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	95	FERPLAS	CX	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
22	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA: 40W	26229	LEO-TEC	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
23	COLA QUENTE BASTÃO FINO E TRANSPARENTE COM 7,4 MM DE DIÂMETRO E 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1KG	30507	RENDICOLA	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
24	BALÃO DECORATIVO DIVERSAS CORES. SACO COM 50 UNIDADES.	29797	HAPPY	PCT	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
25	COLA BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	33622	GLINORTE	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
26	TINTA EM SPRAY, TUBO CONTENDO 350ML, CORES DIVERSAS	34706	COLORGIN	UN	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
27	TINTA PARA TECIDO, ATÓXICA, COM 500 ML, CORES VARIADAS	8062	ACRILEX	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
28	PINCEL CHATO EM MADEIRA Nº 04	8232	CASTELO	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA VALIDADE DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

5.1. Os materiais de expediente fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

VISTO JURÍDICO
GERALDO

[Assinatura]



- 5.2. Estando os materiais de expediente com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos gêneros no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;
- 5.3. Quando no ato da entrega ocorrer dos materiais de expediente apresentar lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- 5.4. A embalagem de cada material de expediente deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso.

6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.
- 6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.
- 6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;
- 6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.4.1. Obrigações Gerais:

- 6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;
- 6.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 007/2015 – Pregão Eletrônico nº 007/2015;
- 6.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer instrumento musical comprovadamente danificado por seus empregados ou prepostos;
- 6.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;
- 6.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;
- 6.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 6.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº



8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

6.4.2.1. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

6.4.2.2. Indicar a marca dos materiais de expediente a serem fornecidos e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da administração, por todo o período da vigência da ata;

6.4.2.3. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo a substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração* por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
*Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega

6.4.2.4. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os materiais de expediente receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.4.2.5. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

6.4.2.6. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.7. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 007/2015 - Pregão Eletrônico nº 007/2015.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

VISTO JURÍDICO
GERALDO



8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:

Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que forem entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total Entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$

8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

9.1. Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88, com sede na ROD. AL 115, nº 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com, telefone: (0xx82) 3357-2076 /

VISTO JURÍDICO
GERALDO



3421-2733, a nomeação do seu Sócio-Administrador, Sr. **IVSON MACHADO DE ARRUDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 384.120 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.493.884-72, residente e domiciliado na Rua Fernandes Lima, nº 66, Centro, Palmeiras dos Índios/AL, CEP: 57.600-120, para representá-la sempre que necessário.

9.2. DA RECUSA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

9.3. Serão recusados os materiais de expediente que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.

9.4. O Fornecedor compromete-se a repor todas as perdas dos materiais de expediente, seja por falha dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

9.5. Será considerada recusa formal a não substituição dos materiais de expediente, após 15 (quinze) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

10. DOS PAGAMENTOS

10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, mediante a entrega efetiva dos materiais de expediente objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.

10.2 O pagamento dos materiais de expediente adquiridos será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pela Diretoria Presidência do promotor da compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da respectiva entrega e treinamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

11.3. Nas mesmas penas previstas no item 11.1 e 11.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;



11.4.A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 007/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

VISTO JURÍDICO
GERALDO



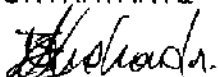
13. DO FORO

- 13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.
- 13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 17 de abril de 2015.



Paulo Cabral de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE



Ednei Nazário de Andrade
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE



Ivson Machado de Arruda
Sócio-Administrador
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____
2. _____ CPF/MF Nº _____

VISTO JURÍDICO

GERALDÃO

07/04/2015 - 1ª Publicação

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Copa do Mundo
George Gustavo de Mello Braga

Extrato

GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 007/2015 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 007/2015, Pregão Eletrônico nº 007/2015 - BB nº 576890, resolve publicar os preços registrados para aquisição futura de materiais de expediente, visando à execução do Programa do Esporte e Lazer da Cidade (PELC), ofertados pela empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP - Lote Único - R\$ 14.899,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.899,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 17 de abril de 2015 à 17 de abril de 2016. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015.

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e seu Gerente Administrativo Financeiro Sr. **EDNEI NAZÁRIO DE ANDRADE**, brasileiro, servidor comissionado, casado, portador da cédula de identidade nº 4113290 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.294-69, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 010/2014, Pregão Eletrônico nº 009/2014, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **VC RAMOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.958.015/0001-63, com sede na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-000, neste ato representada por sua sócia-proprietária Sra. **VALDA COSTA RODOLFO RAMOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.878.025 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.707.224-15, residente e domiciliada nesta cidade. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação futura de prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento as demandas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

1.2. São Participantes do Registro de Preços, todas as Unidades da estrutura administrativa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, seguros, franquias, deslocamentos ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) lote(s) de acordo com os seguintes preços:

LOTE UNICO					
ITEM	Especificação	Fornecedor (Razão Social/CNPJ):	QTD	Valor Unitário	Valor Global
01	KIT LANCHE - CONTENDO 01 BARRA DE CEREAL, SUCO EM CAIXA DE 200ML E FRUTAS.	VC RAMOS EIRELI CNPJ Nº 69.958.015/0001-63	60.000	R\$ 5,15	R\$ 309.000,00
02	KIT LANCHE - CONTENDO 01 SANDUÍCHE, 01 FRUTA E SUCO.	VC RAMOS EIRELI CNPJ Nº 69.958.015/0001-63	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
03	KIT LANCHE - CONTENDO 01	VC RAMOS EIRELI	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.000,00

VISTO JURADO
GERALDO



	SANDUICHE, 03 SALGADOS, 2 DOCE E REFRIGERANTE.	CNPJ Nº 69.958.015/0001-63			
04	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS CONTENDO: PORÇÃO DE FEIJÃO (PRETO, MULATINHO OU MACASSA), ARROZ, SALADA, 2 PORÇÕES DE CARNE (GALINHA ASSADA E/OU CARNE DE BOI)	VC RAMOS EIRELI CNPJ Nº 69.958.015/0001-63	9.000	R\$ 9,80	R\$ 88.400,00
05	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA E COM LACRE, QUE ATENDA AS NORMAS DA NBR 14.865/2002	VC RAMOS EIRELI CNPJ Nº 69.958.015/0001-63	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
06	BUFFET PARA 100 PESSOAS CONTENDO: BUFFET MONTADO (FRIOS, PÃES, BOLOS, SALGADOS, DOCE), SUCOS, REFRIGERANTE, ÁGUA, PRATOS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS E PESSOAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO	VC RAMOS EIRELI CNPJ Nº 69.958.015/0001-63	3,00	R\$ 1.740,00	R\$ 5.220,00
07	BUFFET PARA 300 PESSOAS CONTENDO: COQUETEL VOLANTE, SUCOS, REFRIGERANTE, ÁGUA, PRATOS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS E PESSOAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.	VC RAMOS EIRELI CNPJ Nº 69.958.015/0001-63	1,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

4. DA VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

4.2. Estando os serviços com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos gêneros, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer custos adicionais;

5. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.

VISTO JURIDICO
GERALDO



5.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.

5.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;

5.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

5.4.1. Obrigações Gerais:

5.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;

5.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 010/2014 – Pregão Eletrônico nº 009/2014 – Re-ratificação;

5.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer gênero alimentício comprovadamente danificado por seus empregados ou prepostos;

5.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;

5.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

5.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

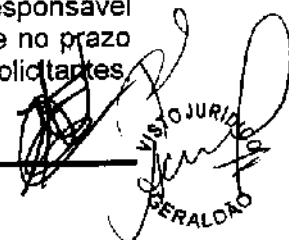
5.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

5.4.2. Obrigações Operacionais:

5.4.2.1. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

5.4.2.2. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os serviços receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.4.2.3. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes



VISTO JURIDICO
GERALDO



os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

5.4.2.4.O relatório gerencial deverá está acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

5.4.2.5.Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 010/2014 - Pregão Eletrônico nº 009/2014.

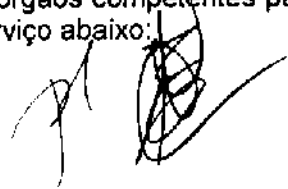
6. DO GERENCIAMENTO

6.1.A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

7. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

7.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

7.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:





Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	EP = Quantidade de Entregas no prazo / Quantidade Total de Entregas
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que forem entregues com as quantidades solicitadas.	AF = Quantidade total Entregue / Quantidade Total solicitada
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos Itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	IA = Quantidade de itens atendidos / Quantidade Total de Itens Solicitados
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	ID = Quantidade de Itens Avariados / Quantidade Total de Itens Solicitados

7.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

8. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

8.1. Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa VC RAMOS EIRELI a nomeação da sócia-proprietária, a Sra. **VALDA COSTA RODOLFO RAMOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.878.025 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.707.224-15, para representá-la sempre que necessário.



8.2. DA RECUSA DOS SERVIÇOS

- 8.3. Serão recusados os serviços que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.
- 8.4. O Fornecedor compromete-se a repor todas as perdas dos serviços prestados, seja por falha dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.
- 8.5. Será considerada recusa formal a não substituição dos gêneros alimentícios, após 24 (vinte e quatro) horas da sua rejeição ou devolução.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, mediante a disponibilização dos serviços objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.
- 11.2 O pagamento dos serviços será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pela Diretoria Presidência do promotor da locação, a ser pago conforme demanda, no prazo de até 10 (dez) dias úteis ao mês subsequente a prestação dos serviços.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 10.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 10.3. Nas mesmas penas previstas no item 12.1 e 12.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 10.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.4.1 Advertência;





11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 009/2014 – Re-ratificação e nos termos da Legislação pertinente.

11.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.





12. DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

12.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 12 de janeiro de 2015.


Paulo Cabral de Oliveira
Diretor Presidente
GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM


Edna Nazário de Andrade
Gerente Administrativo Financeiro
GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM


Valda Costa Rodolfo Ramos
Sócia Proprietária
VC RAMOS EIRELI

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____

2. _____ CPF/MF Nº _____





Cartório Eva Tenório de Brito - Único de Notas e Protesto-Camagoyne
Av. Belmino Correia, 2188-Timbi-Fone (81) 34581138/34585972
Cep: 54765-000 - Email: cartorioevatenorio@yahoo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por Genealógica de
VALDA COSTA RODOLFO RAMOS
Camagoyne, 13/01/2015 - 09:42:13 Emol: R\$ 3,09 - TSNR 0,86 Total R\$ 3,95
Consulte a autenticidade em: jus.brselodigital.com
Selo Eletrônico: 0378488 T1Z01201501 13777
LIVIA SIMONE SANTANA DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO RECIFE

17/Jan/2015 - 1ª Edição - 3ª Edição

Adernos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Copa do Mundo
George Gustavo de Mello Braga

Ata 001/2015

ATA Nº 001/2015 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 010/2014, BB nº 566518, Pregão Eletrônico nº 009/2014 resolve publicar os preços registrados para contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios visando à implementação de políticas públicas voltadas ao esporte, ofertados pela empresa VC RAMOS EIRELI - Lote Único - R\$ 533.280,00.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 533.280,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 12 de janeiro de 2015 à 11 de janeiro de 2016. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015.

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e seu Gerente Administrativo Financeiro Sr. **EDNEI NAZÁRIO DE ANDRADE**, brasileiro, servidor comissionado, casado, portador da cédula de identidade nº 4113290 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.294-69, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e, face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 005/2015, Pregão Eletrônico nº 005/2015 – BB nº 576887, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **TRINCA ESPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.969/0001-83, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-456, e-mail: tricaesportes@casaesportiva.com.br, telefone: (0xx75) 3623-4274, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 03.765.436-55 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.948.245-49, residente e domiciliada na Rua Itaveira, nº 95, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-744. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição futura de insumos esportivos, para atendimento as demandas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. São Participantes do Registro de Preços, todas as Unidades da estrutura administrativa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

3. DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

- 3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:



VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 010/2015

ITEM	Produto/ Especificação	CADUM	MARCA/MODELO	QTD	Valor Unitário	Valor Global
01	SLACKLINE, NA COR LARANJA (KIT COMPLETO: CINTA + CATRACA) COMPRIMENTO DA CINTA 15 METROS, COMPRIMENTO DA CINTA CATRACA 1,70 METROS, LARGURA 50MM, 100% POLIESTER, CAPACIDADE PARA 3000KGF.	32135	CONQUISTA	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
02	LINÓLEO (TAPETE DE DANÇA) COM 1,60M DE LARGURA E 1,3MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO. MATERIAL VINÍLICO DUPLA-FACE	38374	VINILHO	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
03	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS (CTB); TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS DE TÊNIS NUMERADAS, CONFECCIONADA EM FELTRO.	24384	WILSON	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
04	RAQUETE DE TÊNIS DE QUADRA PROFISSIONAL	9257	WILSON	26	R\$ 252,00	R\$ 6.552,00
05	CAPACETE PARA SKATE - CASCO EM ABS DE ALTO IMPACTO	25872	BEL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
06	COTOVELEIRA PARA SKATE, TAMANHO: MÉDIO, COR: PRETA	25875	BEL	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
07	JOELHEIRA, COM ALMÓFADA MOLDADE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS; COM TRAMA ABERTA, TAMANHO (LXAXP): 17.00 X 33.00 X 8.00 CM.	29070	BEL	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
08	BÓLAS DE MALABARES PARA CIRCO, MATERIAL DE VINIL, 63MM, peso 110g, CORES(AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA, LARANJA, VERMELHA)	38375	JR	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
09	CLAVES PARA CIRCO CORES VARIADAS PESO: 220 GRAMAS, 50CM.	38379	JR	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
10	ARGOLA PARA CIRCO FEITO DE PLÁSTICO, ALTURA: 4 MM, LARGURA: 320 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, PESO: 114 GRAMAS, CORES(AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCA	38377	JR	210	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 010/2015

5. DA VALIDADE DOS INSUMOS ESPORTIVOS

- 5.1. Os insumos esportivos fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 5.2. Estando os insumos esportivos com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos gêneros no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;
- 5.3. Quando no ato da entrega ocorrer dos insumos esportivos apresentar lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- 5.4. A embalagem de cada insumo esportivo deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso.

6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.
- 6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.
- 6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;
- 6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.4.1. Obrigações Gerais:

- 6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;
- 6.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2015 – Pregão Eletrônico nº 005/2015 – BB nº 576887;
- 6.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer instrumento musical comprovadamente danificado por seus empregados ou prepostos;
- 6.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;
- 6.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

VISTO JURÍDICO
GERALDO



6.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

6.4.2.1. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

6.4.2.2. Indicar a marca dos insumos esportivos a serem fornecidos e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da administração, por todo o período da vigência da ata;

6.4.2.3. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo a substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração* por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
*Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega

6.4.2.4. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os insumos esportivos receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.4.2.5. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

6.4.2.6. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.7. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 005/2015 - Pregão Eletrônico nº 005/2015.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

VISTO JURÍDICO
ÓRGÃO GERENCIAL



ARP GEGM Nº 010/2015

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:

Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que forem entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total Entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$

8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado

VISTO JURÍDICO
GERALDO MAGALHÃES

Abaixo de 70,00%

Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

9.1. Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.969/0001-83, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-456, e-mail: tricaesportes@casaesportiva.com.br, telefone: (0xx75) 3623-4274, a nomeação de sua Sócia-Administradora, Sra. **ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 03.765.436-55 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.948.245-49, residente e domiciliada na Rua Itaveira, nº 95, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-744, para representá-la sempre que necessário.

9.2. DA RECUSA DOS INSUMOS ESPORTIVOS

9.3. Serão recusados os insumos esportivos que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.

9.4. O Fornecedor compromete-se a repor todas as perdas dos insumos esportivos, seja por falha dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

9.5. Será considerada recusa formal a não substituição dos insumos esportivos, após 15 (quinze) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

10. DOS PAGAMENTOS

10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, mediante a entrega efetiva dos insumos esportivos objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.

10.2. O pagamento dos insumos esportivos adquiridos será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pela Diretoria Presidência do promotor da compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da respectiva entrega e treinamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;





ARP GEGM Nº 010/2015

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

11.3. Nas mesmas penas previstas no item 11.1 e 11.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

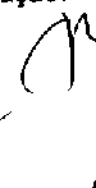
11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 005/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.



VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 010/2015

13. DO FORO

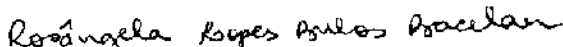
13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 22 de abril de 2015.


Paulo Cabral de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE


Ednei Nazário de Andrade
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE


Rosângela Lopes Bulos Bacelar
Sócia-Administradora
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____

2. _____ CPF/MF Nº _____

VISTO JURÍDICO

GERALDO



20/04/2015 17:00:40

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Copa do Mundo
George Gustavo de Mello Braga

Extrato

GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 010/2015 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no processo licitatório nº 005/2015, Pregão Eletrônico nº 005/2015 - BB nº 576887, resolve publicar os preços registrados para aquisição futura de insumos esportivos de forma a subsidiar à execução do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), ofertados pela empresa TRINCA ESPORTES LTDA-ME - Lote Único - R\$ 79.332,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 79.332,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 22 de abril de 2015 à 22 de abril de 2016. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GEGM Nº 012/2015

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio do GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e sua Gerente Administrativo Financeiro Sra. AILZA CALADO COSTA, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.465.869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.233.874-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 0010/2015, Pregão Eletrônico nº 010/2015, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa JARIO JALES FERNANDES - EPP (JJ LOCAÇÕES E LOGÍSTICA, empresa privada, situada na Rua Teófilo Amaro, nº 473, 1º Andar, Centro, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, e-mail: jjairolocacoes@hotmail.com, (0xx88) 3427-2921, inscrita no CNPJ sob o nº 15.376.324/0001-04, aqui representada por seu Sócio-Diretor, Sr. JARIO JALES FERNANDES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.008.477.967 SSP/DS, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.957.303-10, residente e domiciliado na cidade de Boa Viagem/CE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, na modalidade interestadual, através de caminhão do tipo "BAÚ", com motorista, ajudantes e combustível, visando à realização de traslado de materiais esportivos necessários a efetivação das ações da política pública municipal de esportes a serem implementadas pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. São Participantes do Registro de Preços, todas as Unidades da estrutura administrativa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

3.2. O Fornecedor se compromete a executar os serviços de acordo com os seguintes preços:



VISTO JURÍDICO
GERALDO



- Transporte de material esportivo disponibilizado em caixas, percorrendo o trajeto Rio de Janeiro/RJ (Recreio dos Bandeirantes) x Recife/PE (Centro), cujos endereços serão disponibilizados à posteriori, mediante demanda, conforme especificações discriminadas abaixo:

ITEM	Especificação dos Serviços	CADUM	QTD	Valor Unitário	Valor Global
01	Caixas com medidas de 0,94cm de largura, 0,50cm de altura, 0,58cm de comprimento.	214	400	R\$ 51,66	R\$ 20.664,00
02	Caixas com medidas de 0,47cm de largura, 0,26cm de altura, 1,80cm de comprimento.	214	200	R\$ 51,66	R\$ 10.333,00

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a executar os serviços, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.
- 5.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.
- 5.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;
- 5.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

5.4.1. Obrigações Gerais:

5.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;

5.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 010/2015 – Pregão Eletrônico nº 010/2015;

5.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer equipamentos e material esportivo comprovadamente danificado por seus empregados ou prepostos;

5.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;

5.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

VISTO JURÍDICO
GERALDO



5.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

5.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

5.4.2. Obrigações Operacionais:

5.4.2.1. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

5.4.2.2. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo a substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração* por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
*Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega

5.4.2.3. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os serviços receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.4.2.4. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

5.4.2.5. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

5.4.2.6. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 010/2015 - Pregão Eletrônico nº 010/2015.

6. DO GERENCIAMENTO

6.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

7. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

7.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de

ASSISTENTE JURÍDICO
GERALDO



disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

7.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:

Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que forem entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total Entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$

7.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

VISTO JURÍDICO
GERALDO



8. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

8.1. Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa Jario Jales Fernandes - EPP (JJ LOCAÇÕES E LOGÍSTICA), a nomeação do Sr. **JARIO JALES FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.008.477.967 SSP/DS, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.957.303-10, residente e domiciliado na cidade de Boa Viagem/CE, para representá-la sempre que necessário.

8.2. DA RECUSA DOS SERVIÇOS

8.3. Serão recusados os serviços que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.

8.4. O Fornecedor compromete-se a repor todas as perdas dos equipamentos e materiais esportivos, seja por falha dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, desde que, comprovadamente danificados na execução dos serviços de transporte.

8.5. Será considerada recusa formal a não substituição dos equipamentos e materiais esportivos danificados durante o transporte, após 15 (quinze) dias úteis da sua rejeição ou devolução.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, mediante a entrega efetiva dos equipamentos e materiais esportivos objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.

9.2 O pagamento dos serviços de transporte serão realizados ao fornecedor, à vista do seu efetivo cumprimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pela Diretoria Presidência do promotor da compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da respectiva entrega.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

10.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

VIGENTE JURÍDICO
GERALDO



10.3. Nas mesmas penas previstas no item 9.1 e 9.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

10.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

10.4.1 Advertência;

10.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

10.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

10.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 010/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

11.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 012/2015

12. DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

12.2 E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 24 de agosto de 2015.


Paulo Cabral de Oliveira
 Diretor Presidente
 CONTRATANTE


Ailza Calado Costa
 Gerente Administrativo Financeiro
 CONTRATANTE


Jario Jales Fernandes
 Sócio-Diretor
 JARIO JALES FERNANDES - EPP
 FORNECEDOR

Testemunhas:

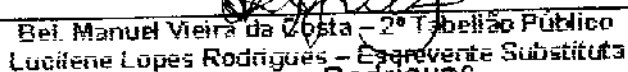
1. Riguel da Silva Botelho Junior CPF/MF Nº 053-219.413-71

2. Marcos Raltano Botelho CPF/MF Nº 176.862.703-78


 2º OFÍCIO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS - BOA VIAGEM - CEARÁ
 Bel. MANUEL VIEIRA DA COSTA - Titular
 Rua Mons. João Gaudêncio, 80 - Centro - Boa Viagem - Ceará - Cep. 63070-200 - Telef. (85) 3027-1265 - e-mail: cartorio2@ceara.jf.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JARIO JALES FERNANDES.

Boa Viagem (Ceará), 26 de agosto de 2015
 Em testemunho da verdade


 Bel. Manuel Vieira da Costa - 2º Tabelião Público
 Lucilene Lopes Rodrigues - Escrevente Substituta

Zilma Lopes Rodrigues
 Escrevente Compromissária

GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM

VISTO JURÍDICO

 GERALDO



COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, AILZA CALADO COSTA, DAVI DE ASSUNCAO SORIANO

Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4d4042a-a8e5-443d-8db-8c0fb5015a0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, ALZA CALADO COSTA, DAVI DE ASSUNCAO SORIANO
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: c4d4042a-a8e5-443d-8d2b-8c0fb5015a0



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins em atendimento ao item 17 do Anexo VI da Resolução TC nº 026 / 2015, que no exercício de 2015, não foi realizada Tomada de Contas Especial nesta Autarquia Municipal

Recife / PE - Dia, 31 de Dezembro de 2015

PAULO CABRAL DE OLIVEIRA

Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em atendimento aos itens 18 e 19 do Anexo VI da Resolução TC nº 026 / 2015, que, no exercício de 2015, não foi realizada por esta Autarquia Municipal, nenhuma parceria público privada e nem contrato de concessão de acordo com o disposto na Resolução nº 011 / 2013.

Recife / PE - Dia, 31 de Dezembro de 2015

PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em atendimento aos itens 18 e 19 do Anexo VI da Resolução TC nº 026 / 2015, que, no exercício de 2015, não foi realizada por esta Autarquia Municipal, nenhuma parceria público privada e nem contrato de concessão de acordo com o disposto no Resolução nº 011 / 2013.

Recife / PE - Dia, 31 de Dezembro de 2015

PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretora Presidente